



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - CCJS
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

**CONSELHO TUTELAR E PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL: ELEMENTOS
PARA COMPREENDER A DEFESA, A GARANTIA E A PROMOÇÃO DOS
DIREITOS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB**

JÉSSICA FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO

SOUSA - PB
JULHO - 2017

JÉSSICA FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO

**CONSELHO TUTELAR E PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL: ELEMENTOS
PARA COMPREENDER A DEFESA, A GARANTIA E A PROMOÇÃO DOS
DIREITOS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Coordenação do Curso de Bacharelado em Serviço
Social da Universidade Federal de Campina Grande
(UFCG), como requisito parcial para obtenção do Grau
de Bacharela em Serviço Social.

Orientador: Prof. Me. André de Menezes Gonçalves.

SOUSA - PB
JULHO - 2017

JÉSSICA FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO

**CONSELHO TUTELAR E PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL: ELEMENTOS
PARA COMPREENDER A DEFESA, A GARANTIA E A PROMOÇÃO DOS
DIREITOS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, campus Sousa - PB como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Data de aprovação: 21/07/2017

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. André de Menezes Gonçalves

Prof. Orientador

(Universidade Federal de Campina Grande - UFCG)

Prof. Me. Reginaldo Pereira França Júnior

1ª Examinador

(Universidade Federal de Campina Grande - UFCG)

Profª. Me. Gláucia Maria de Oliveira Carvalho

2ª Examinadora

(Universidade Federal de Campina Grande - UFCG)

*Enquanto permanecemos hipnotizados pela miragem do insolúvel,
deixamos de resolver aquilo cuja solução depende de nossa vontade e iniciativa.*

Jurandi Freire Costa

AGRADECIMENTOS

O caminho para a graduação, mesmo em face aos percalços, revelou-se gratificante. A missão foi cumprida e cumprida. Escolhi o Serviço Social por acaso mas, não pelo acaso, resolvi ficar e sim, pelo sentimento de indignação que nasceu em mim frente as injustiças que perpassam a contemporaneidade, pelo compromisso e admiração de sua importância na vida de uma classe pouco enxergada, pela fumaça escura das grandes fábricas e hierarquias postas historicamente. Foi neste caminho que me comprometi a lutar pela ampliação dos direitos com honestidade para construir, mesmo que minimamente, muitas vezes, um mundo mais justo, ético e humano. É com uma felicidade inenarrável que encerro o fim de um novo começo, que só se fez real hoje pelo apoio de minha mãe Gisélia Fernandes da Silva, minha irmã Lailma Fernandes da Silva minhas bases para prosseguir na realização deste percurso.

É com muito suor, lágrimas e humilhações que não desisti de lutar pela conclusão deste curso e nem desistirei de lutar pelos direitos. Tudo isto “ porque tem mais chão nos meus olhos do que cansaço nas minhas pernas, mais esperança nos meus passos do que tristeza nos meus ombros, mais estrada no meu coração do que medo na minha cabeça”, Cora Coralina.

Agradeço primeiramente ao Pai celestial que me guiou em meio a tantas atribuições para concluir este trabalho, quando passei por momentos difíceis e pensei em desistir. Adoeci mas, graça a Ele, não me rendi. Agradeço a mim mesma, por ter continuado quando todos que eu precisei me fecharam as portas, ofenderam minha capacidade e duvidaram de minhas conquistas neste curso. Revesti-me de força, guardei as ofensas e transformei em vontade de vencer!!! Vontade de vencer a mim mesma, quando num mundo perverso e hierárquico de pessoas que convivi não acreditavam no valor e importância do Serviço Social e na minha vitória acadêmica. Passei por cima de todos... todos os meus medos!

Agradeço também a minhas amigas Railda Pereira, Raênia Thaís, Camila Rayanny, pessoas de grande valor para mim que sempre me ouviram e entenderam como ninguém. Anjos de Deus para me darem forças nos momentos difíceis da vida. Não tenho palavras para agradecer as horas que vocês acreditaram em mim quando fraquejei, quando me aproximaram de Deus e ficavam horas ao celular me mandando mensagens de força e pelos

momentos felizes que vivenciamos. Tenho certeza que são amizades verdadeiras e incondicionais.

Quero agradecer as pessoas que fizeram parte do meu processo de aprendizagem e construção do conhecimento. Meu orientador, Prof. André Menezes, por seus ensinamentos e sua paciência no processo de orientação que, mesmo em face às adversidades da vida acadêmica, sempre esteve dando suas contribuições teóricas com grande competência e que mesmo com suas exigências que tiravam meu juízo e seu “jeito durão”, fez o impossível para que meu amadurecimento teórico fosse se materializando. De fato é uma pessoa extremamente competente que vem dando grandes contribuições ao nosso *campus* da UFCG e que me mostrou novos percursos a trilhar.

Não poderia deixar também de agradecer os professores convidados para a banca examinadora, Professor Reginaldo França e Gláucia Oliveira, pela disponibilidade em avaliar este trabalho. Com certeza a escolha não foi por acaso, pois sei das imensas contribuições que ambos vem dando na UFCG *campus* Sousa e da imensa competência e compromisso político que tem assumido cotidianamente com o Projeto Profissional do Serviço Social.

Que essa batalha não se esgote aqui, mas que seja uma continuação. Que eu seja usada como ponte na vida das pessoas com o aprendizado metabolizado dentro de mim nesses 4 anos, para materializar mudanças e direitos para além do papel. Que eu seja filtro e não esponja nas adversidades que virão neste terreno de lutas cravadas entre os que mandam e os que obedecem.

Agradeço, por fim, ao povo, que financiou direta ou indiretamente nossa universidade pública, gratuita e de qualidade para que eu pudesse obter a graduação para que eu obtivesse o alimento teórico-metodológico que me supriu os meus questionamentos. Sinto-me na obrigação de contribuir e retribuir tudo isto como profissional um dia. Sairei, bacharel em Serviço Social. E voltarei, um dia, profissional.

Que nossa indignação seja grande ao ponto de nunca naturalizar injustiças, sempre a lutar por um mundo mais digno e humano!!!

RESUMO:

O trabalho de conclusão de curso traz as particularidades da atuação do Conselho Tutelar e da rede socioassistencial no município de Sousa-PB para a defesa, promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescentes. Fala sobre os desafios que vem enfrentando a política da criança e do adolescente para materializar o acesso aos direitos especialmente no tocante a intersetorialidade e o trabalho articulado entres as instituições com a infância e adolescência. A investigação é norteadada pelo método crítico-dialético, contemplando a pesquisa bibliográfica e de campo. Foram sujeitos da pesquisa conselheiros(as) tutelares e técnicos(as) dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, do Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Conselho Tutelar e Casa Lar Credendo Vides. Ao debruçar desse estudo, revelam-se as particularidades das concepções sobre o que é a criança e o adolescente à luz do Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA), qual papel de um conselheiro tutelar para proteção à infância e adolescência, o entendimento do trabalho intersetorial e as dificuldades postas a este trabalho junto à rede socioassistencial. Embora haja contradições e limites postos na realidade dos Conselhos Tutelares, verifica-se que há uma proteção a crianças e adolescentes que está articulada com os direcionamentos legalistas do ECA. Uma das dificuldades que encontramos foi à latente desarticulação entres as instituições no que tange o trabalho em rede. Mediante isto, o Conselho Tutelar possui sua importância para defesa e garantia dos direitos infanto-juvenis, mas merece mais atenção do poder público para serem potencializadas ações mais efetivas entre o trabalho intersetorial.

Palavras-chave: Conselho Tutelar, Criança e Adolescente, Intersetorialidade, Proteção Social

ABSTRACT:

The work of conclusion of the course brings the particularities of the work of the Guardianship Council and the social assistance network in the municipality of Sousa-PB to defend, promote and guarantee the rights of children and adolescents. It talks about the challenges that children's and adolescents' policies are facing in order to materialize access to rights, especially with regard to intersectorality and the articulated work between institutions with children and adolescents. The research is guided by the critical-dialectical method, contemplating bibliographical and field research. Counselors and technicians from the Social Assistance Reference Centers (CRAS), the Specialized Reference Center for Social Assistance, the Guardianship Council and Casa Lar Credendo Vides were the subject of the survey. In this study, the particularities of conceptions about children and adolescents in the light of the Statute of Children and Adolescents (ECA), the role of a guardian counselor for protection of children and adolescents, the understanding of the Intersectorial work and the difficulties placed in this work with the social assistance network. Although there are contradictions and limits placed in the reality of the Tutelary Councils, there is a protection to children and adolescents that is articulated with the legalistic directives of the ECA. One of the difficulties we encountered was the latent disarray among the institutions regarding networking. Therefore, the Guardianship Council has its importance for the defense and guarantee of children's rights, but it deserves more attention from the public authorities in order to promote more effective actions among intersectoral work.

Keywords: Guardianship Council, Child and Adolescent, Intersectorality, Social Protection

LISTA DE SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCJS	Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CRAS	Centros de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual do Bem Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IES	Instituições de Ensino Superior
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
PAIF	Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SCVF	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SDH/PR	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UFMG	Universidade Federal de Campina Grande

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO.....	11
01	CAPÍTULO - I PERCURSO METODOLÓGICO: COMPREENDENDO A PROTEÇÃO SOCIAL A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA EM SOUSA-PB	14
	1.1. Particularidades da Proteção Social em Sousa-PB.....	15
	1.2. Considerações Sobre o Método e a Proposta Investigativa	19
	1.3. Pesquisa e Dimensão Investigativa no Serviço Social	24
02	CAPÍTULO II - BASES PARA A CONSTRUÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DA PROTEÇÃO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA.....	30
	2.1. Criança e Adolescente como Fenômeno Social.....	30
	2.2. Infância e Adolescência na Perspectiva de Direitos, Rede de Proteção Social e a Assistência Social.....	39
03	CAPÍTULO III - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E PROTEÇÃO SÓCIOASSISTENCIAL: PARTICULARIDADES DA CIDADE DE SOUSA.....	48
	3.1. Realidade Local e a Proteção à Criança e ao Adolescente	49
	3.2. (Des)Articulações e (Des)Proteção à Infância e à Adolescência: O Trabalho do Conselho Tutelar e da Assistência Social em Sousa-PB.....	52
	3.3. Proteção Integral à Infância e à Adolescência: Desafios Postos à Intersetorialidade.....	63
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	67
	REFERÊNCIAS	
	APÊNDICES	

APRESENTAÇÃO

Este trabalho se coloca no desafio de compreender como se efetiva a articulação intersetorial entre o Conselho Tutelar e a política municipal de Assistência Social na cidade de Sousa-PB para defesa, garantia e promoção dos direitos inerentes a crianças e adolescentes. Foi dividido em três capítulos, os quais elucidaremos categorias teóricas. O método de pesquisa das fontes da teoria social crítica para evidenciar a natureza em que se encontram as políticas sociais no sistema capitalista junto a sua política neoliberal; como crianças e adolescentes se tornaram sujeitos de direitos e sujeitos de atenção estatal; as fragilidade da proteção social integral a essas duas fase da vida, analisando como ocorrem o atendimento e acompanhamento realizado pelo Conselho Tutelar com os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

A questão norteadora da nossa pesquisa se apresenta da seguinte forma: verificar como é tratada a política de criança e adolescente e se há ou não proteção social à estas duas categorias, no município de Sousa – PB, de médio porte. A partir desta inquietude, foi extraída deste pequeno recorte de realidade, *lócus* de pesquisa e foco de nossas análises, a matéria-prima que nos direcionou a uma revisão bibliográfica e pesquisa de campo para captar as nuances, desafios e possibilidades que esta política vem enfrentando, respaldados no movimento do real e das estruturas dinâmicas que perpassam o sistema em que estão inseridas as políticas sociais como um todo.

O objetivo maior desta investigação se põe no amadurecimento das concepções dos profissionais e suas competências dentro dos desafios postos a intersetorialidade e do trabalho (dês)articulado entre as diversas instituições que muitas vezes fazem esforços para efetivação desta intersetorialidade, mas na prática não é materializada em si, se limita aos setores de forma independente.

O presente trabalho está estruturado em três capítulos. No capítulo I, intitulado **“Percursos Metodológicos: Compreendendo a Proteção Social à Infância e à Adolescência em Sousa-PB”**, tratamos de expor as trilhas metodológicas traçadas no processo de construção da pesquisa, o objeto de estudo em questão, problematizando-o e justificando sua relevância social para o processo investigativo.

Nele, apresentaremos como ocorreu a aproximação com o objeto; o perfil dos(as) sujeitos(as) da pesquisa e caracterizaremos a realidade que foi nosso lócus de pesquisa. Será abordados neste capítulo os objetivos da investigação, a metodologia e o método que norteou nosso processo investigativo assim como os instrumentos e técnicas utilizados em diálogo com a formação e o exercício profissional do Serviço Social.

Optamos por uma abordagem qualitativa e utilizaremos a pesquisa bibliográfica, documental e de campo que permitem caminhar de encontro com os objetivos consubstanciados numa abordagem crítico-dialética da sociedade capitalista, situando a política de Assistência Social como fruto de contradições e problematizando o método que sustentou nossa pesquisa e que nos permitiu captar a essência do objeto e também possibilitou apreender elementos imprescindíveis para sua materialização.

No capítulo II, denominado “**Bases Para a Construção Sócio-Histórica da Proteção à Infância e à Adolescência**”, optamos por fazer um debate histórico e legal para mostrar como eram tratadas crianças e adolescentes até se tornarem sujeitos de atenção estatal, de políticas sociais e da qualidade de sujeito de direitos, situamos essas duas fases da vida desde o Brasil Colonial até chegarmos as conquistas obtidas com a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Também falamos da importância da proteção social e da Assistência Social, referenciando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as Proteções Sociais Básica e Especial.

O capítulo III é intitulado “**Sistema de Garantia de Direitos e Proteção Socioassistencial: Particularidades da Cidade de Sousa**”. Vem mostrar a pesquisa e as análises a partir das falas dos sujeitos e por fim, apontamos alguns elementos importantes, dentre estes os que se centram numa discussão sobre os desafios postos à intersetorialidade e as concepções sobre os papéis dos profissionais envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes.

Esperamos que, ao final, o(a) leitor(a) entenda a importância política e acadêmica da atuação do Conselho Tutelar junto a proteção social e da importância do Serviço Social nesta política. Além disso, visamos proporcionar uma compreensão deste recorte de realidade social que se constitui objeto alvo de nossa atenção por envolver seu trabalho com uma categoria vulnerável e em desenvolvimento que muitas vezes em face das fragmentações de serviços e desarticulações institucionais, se encontra penalizada duplamente: por não saber reivindicar seus direitos e por não ter acesso a estes.

No trabalho intersetorial identificamos as limitações sobre esta compreensão da política de Assistência Social e os papéis de conselheiros(as) tutelares.

Esta pesquisa se torna, então, objeto de rigor acadêmico assumindo um compromisso político com a luta pela expansão dos direitos coletivos, sociais e humanos, ao passo que parte de uma necessidade do real e se coloca no horizonte de construção de cidadania para os(as) usuários(as) da política de criança e adolescente e da rede socioassistencial, tendo em vista o agudização da “questão social” na cena contemporânea.

Concluimos esta pesquisa não como o fim de um trabalho acadêmico, mas, como a continuidade de uma matéria-prima adquirida a ser aperfeiçoada com as mediações teóricas necessárias a sua amplitude e aprofundamento. Saudações a todos que se indignam frente às injustiças e assumem o compromisso na luta pelo sepultamento de uma ordem perversa e que tem a iniciativa de acreditar e lutar por um Estado de sociabilidade mais justo, sem se deixar hipnotizar pelos grilhões intelectuais que o sistema nos põe a acreditar serem insuperáveis. Acreditar é o primeiro passo!

CAPÍTULO I

PERCURSOS METODOLÓGICOS: COMPREENDENDO A PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA EM SOUSA-PB

Nesta seção, trataremos dos caminhos e percursos metodológicos escolhidos para desenvolver essa análise, objetivando matizar aos leitores as motivações e necessidades que nos conduziram em todo o processo de investigação que se ensejou de uma relação entre o estágio supervisionado em Serviço Social e de experiências pessoais em determinado contexto, até se tornar o objeto de pesquisa.

Inicialmente temos como objeto de estudo o Conselho Tutelar e a rede de proteção socioassistencial, no qual o *locus* da realidade da cidade de Sousa-PB foi alvo de nossa pesquisa no ano de 2017. Para compreender o substrato operacional entre Conselho Tutelar e a rede socioassistencial há uma tarefa árdua, porém motivadora, à qual nos proporemos a tecer análises críticas e algumas considerações ao fim do trabalho.

Mediante a escolha do problema, buscamos compreender como os direitos das crianças e adolescentes de Sousa são defendidos, garantidos e promovidos na perspectiva da articulação entre o Conselho Tutelar local e a rede de proteção da política de Assistência Social, traçamos uma construção analítica justificando a escolha, o método, os sujeitos da investigação, técnicas e instrumentos abordados e o perfil dos/das participantes. Buscou-se, também, mostrar a importância deste trabalho e suas respectivas contribuições e as apreensões advindas do processo de pesquisa social sob as lentes do método crítico-dialético.

Nosso objetivo maior é verificar, debater e analisar se a proteção social à infância e à adolescência em Sousa ocorre, ou não, e de que forma essa proteção dialoga com a rede socioassistencial. O presente capítulo possui três itens, sendo que o primeiro caracteriza-se por apresentar o objeto de estudo, situando-o no contexto da proteção, promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente a partir da realidade local do município de Sousa- PB.

Mostra, também, os objetivos da proposta investigativa e uma breve descrição do locus da pesquisa. O segundo tópico traz o método de investigação que norteou e direcionou nossa análise científica, mostrando as técnicas e os perfis dos sujeitos. No último, buscamos

situar a relevância da pesquisa e da dimensão investigativa no Serviço Social, traçando algumas considerações.

1.1. Objeto de Estudo em Análise: Particularidades da Proteção Social em Sousa-PB

Na cena contemporânea, as políticas para a infância e a adolescência enfrentam um leque de problemáticas, como a falta de investimento no setor público, os cortes de verbas, ausência de profissionais qualificados, criação de novas políticas que tentam regredir os direitos garantidos, como a redução da maioridade penal¹, dentre outras, que dificultam o cumprimento da proteção integral desses.

Partindo desse pressuposto e de uma necessidade de análise institucional, o presente trabalho pretende tratar sobre os desafios e possibilidades que o Conselho Tutelar vem enfrentando em articulação com a política pública de Assistência Social local para a defesa, garantia e promoção dos direitos das crianças e adolescentes a partir da realidade de Sousa-PB, cidade de médio porte com 65.803 habitantes, conforme dados do Censo IBGE (2010 – projeções 2016).

Esta proposta investigativa brotou a partir de inquietações advindas de reflexões teóricas e metodológicas sobre a política de Assistência Social e os direitos da criança e do adolescente, bem como mediante ao aporte bibliográfico acumulado academicamente, principalmente na experiência da disciplina da graduação sobre a política de proteção à criança e o adolescente.

A motivação para iniciar esta pesquisa coloca-se no desafio do amadurecimento teórico e intelectual no contexto da formação profissional, no curso de Serviço Social, pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). Mas foi a experiência de estágio supervisionado obrigatório, na Casa Lar CredendoVides, mediante supervisão de campo por meio de profissional de Serviço Social, através de atendimentos individuais supervisionados,

¹ A redução da maioridade para 16 anos está prevista na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 171/93. A redução da maioridade na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 171/93 poderá ser votada pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados (CCJC). Mas o CFESS (Conselho Federal de Serviço Social) se posiciona ao contrário desta tentativa de alteração do ECA que configura-se como um retrocesso do que foi construído democraticamente para crianças e adolescentes como o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) que fala que [...] orientando-se pela lógica do processo socioeducativo, e não apenas sancionatório/punitivo a medida de internação implica escolarização obrigatória, profissionalização, além de assistência integral ao/à adolescente, de modo a contribuir para que ele/a tenha seus direitos assegurados, repense seus atos e reconstrua sua vida [...] o que impõe ao Estado brasileiro que assegure, urgentemente, o que prevê a Lei da proposta de ampliação do tempo de internação de adolescentes no sistema socioeducativo” (CFESS, 2015)

da própria participação diária, principalmente em reuniões na instituição supracitada, durante o período de fevereiro a abril de 2016, que ocorreu a percepção de algumas fragilidades no atendimento referentes ao papel do Conselho Tutelar, a incompreensão por boa parte das famílias e até mesmos dos/as usuários/as sobre esse espaço e, ainda, fragilidades na ação profissional que atuam na proteção da criança e do adolescente.

Essas incompreensões nos instigaram à reflexão de algumas problemáticas sobre a ação do Conselho Tutelar com as demais políticas públicas e, em especial, com a de Assistência Social para a garantia dos direitos do público atendido, compreendendo os limites e desafios impostos à ação político pedagógica desta em Sousa-PB.

Esta proposta investigativa objetiva compreender as fragilidades e as potencialidades da proteção social integral à criança e o adolescente em articulação com a proteção socioassistencial local, bem como busca saber como acontece a ação intersetorial do Conselho Tutelar, da política de Assistência Social e as demais políticas sociais destinadas à criança e ao adolescente.

Academicamente a pesquisa será importante para mostrar as relações existentes entre a proteção socioassistencial e a ação política do Conselho Tutelar junto à infância e à adolescência, contribuindo para o debate no campo dos direitos sociais, apontando alguns desafios e possibilidades para esta ação integrada e articulada.

A presente investigação enfoca suas análises na ação na rede socioassistencial local, por meio dos dois Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), na Casa Lar Credendo Vides e no Conselho Tutelar do município de Sousa no sertão paraibano.

Conforme dados do Censo IBGE (2010 – projeções 2016), a população total do município era de 65.803 residentes, dos quais 6.825 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00 (setenta reais). Isto significa que 10,4% da população municipal vive nesta situação. Do total de extremamente pobres, 2.397 (35,1%) viviam no meio rural e 4.428 (64,9%) no meio urbano. O Censo também revelou que no município havia 710 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 392 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 1.337 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 340 jovens nessa situação. Foram registradas 263 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 40,7% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos, segundo IBGE (2010). O Índice de Desenvolvimento Humano, de acordo com o Portal ODM (2010) é de 0,668.

De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS, 2010), o segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-1,2% ao ano) na cidade de Sousa-PB. Crianças e jovens detinham 28,4% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 17.804 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 23,9% da população, totalizando 15.712 habitantes.

O município de Sousa é considerado de porte médio (aqueles que tem entre 50 mil a 100 mil habitantes). A Política Municipal de Assistência Social possui um CRAS cofinanciado pelo governo federal e outro custeado com recursos municipais, com capacidade referência para 5.000 famílias por ano cada uma. Nesses equipamentos são implantados o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF), que possui capacidade de atendimento a 650 pessoas. Isso é um aspecto da organização da Proteção Social Básica

Já na Proteção Social Especial há um CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) cofinanciado e com capacidade de atendimento para 50 pessoas em situação de risco pessoal e social, e que apresentem situações de violações de direitos. As medidas socioeducativas atendem a dois grupos, totalizando 40 adolescentes. A gestão do Conselho Tutelar em Sousa é composta por cinco conselheiros/as tutelares, dois secretários executivos e um motorista. O equipamento faz também parcerias com a rede socioassistencial e é financiado pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal local. A gestão local não está vinculada à política de Assistência Social.

Em relato de entrevista, um profissional afirmou que a instituição atende mensalmente em média 180 crianças e, diariamente, chega a atender 12 casos, onde em ordem mais recorrente de casos são os conflitos familiares, exploração sexual e comercial infantil, abuso sexual, maus tratos e abandono ou negligência. Funciona de domingo a sábado, das 08h às 17h. Isto motivou a necessidade de estudar a articulação entre Conselho Tutelar e rede socioassistencial e reafirmar a importância desta pesquisa para mostrar que algumas problemáticas que perpassam estão inseridas num contexto de desigualdades produzidas pelo modelo de produção capitalista e agudizam as expressões da “questão social”²

De acordo com o censo demográfico do IBGE, as crianças de 7 a 14 anos, ou seja, 39,1%, não estavam cursando o ensino fundamental no ano de 1991 em Sousa. Em 2006, em

² A “questão social” é entendida como o objeto de trabalho do(a) assistente social expressa nas suas mais variadas expressões. Pensar essa categoria é ao indispensável situá-la no contexto da sociedade capitalista, ou seja, a “questão social” “refere-se às expressões das desigualdades sociais oriundas da consolidação da sociedade capitalista por intermédio do Estado que se fundamenta na lei geral da acumulação capitalista, caracterizada pela produção coletiva ao passo que há uma apropriação privada da riqueza socialmente produzida” (IAMAMOTO, 2012, p. 48).

decorrência de medidas implantadas pelo Ministério da Educação, o ensino fundamental passou a ser nove anos, considerando as faixas etárias de 6 a 14 anos. Cerca de 14,6% das crianças no ano de 2010 não estavam frequentando a escola. Houve uma melhora significativa neste mesmo ano no ensino médio, uma maior frequência de jovens entre 15 e 17 anos, entretanto 59,7% estava fora da escola.

A taxa de conclusão do ensino fundamental entre jovens de 15 e 17 anos passou de 7,6% para 49,8% entre os anos de 1991 e 2010. Os percentuais em 2010 para os jovens entre 18 e 24 anos eram apenas 40,1 em relação a conclusão do ensino médio, ainda de acordo com o senso do IBGE. De fato precisa-se avançar em relação à frequência escolar. Mas o maior desafio está em concluí-lo, para diminuir o número de analfabetos e para que se tenha qualidade na educação. Por tanto é necessário garantir aos jovens a permanência nos ensinos fundamental e médio para que estes continuem na escola.

Há ainda um problema em relação à idade série, quando a diferença entre a idade do aluno e a idade prevista para a série ultrapassa dois anos ou mais. E conforme os dados, a idade eleva-se ao passo que se avança nos níveis de ensino. Em 2015, alguns alunos do ensino fundamental, ou seja, 19,4% estavam com a idade superior ao que é recomendado nos anos iniciais de inserção escolar. A porcentagem aumenta 34,1% no anos finais, o que é preocupante.

No ensino médio os números indicam que 27,9% conseguem cursar, em Sousa-PB. Conforme o Portal ODM mostra-se que o município ficou na posição 3.380, no ano de 2015, entre os 5.565 municípios brasileiros, em relação aos alunos iniciais. Na 3.696ª posição ficaram os alunos dos anos finais. Dentre os 223 municípios do Estado, Sousa está na 40ª posição nos anos iniciais e na 64ª nos anos finais. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, a nível nacional em 2015 foi de 5.3 para os anos iniciais em escolas públicas e de 4.2 para os anos finais. Nas escolas particulares as notas médias foram 6,8 e 6,1.

Considerando o IDEB de 2015, nos anos iniciais, somente 1.694 municípios brasileiros obtiveram nota acima de 6,0; a situação é ainda mais crítica quando se verificam os anos finais: apenas 26 municípios brasileiros conseguiram nota acima de 6,0. Ao analisar apenas os municípios do Estado, 4 deles nos anos iniciais e 0 nos anos finais obtiveram nota igual ou superior a 6,0.

No geral os dados supracitados nos mostram desafios locais impostos a proteção e aos direitos de muitas crianças e adolescentes no município de Sousa-PB, já que as condições de pobreza, como resultados imediatos de um sistema capitalista excludente, deixam a

margem uma parcela dessa população de acessar bens e serviços ou até mesmo impedem de se manterem na escola.

Portanto, faz-se necessário investigar como estão os serviços do Conselho Tutelar e rede socioassistencial com crianças e adolescentes para captar algumas das muitas nuances que perpassam essa política e para tanto, necessitamos de uma método que norteie nossa pesquisa, isto é, um método que nos permita enxergar a totalidade contraditória que perpassa a organização política, social e econômica dos espaços sócio ocupacionais e do *lócus* de nosso objeto de estudo. Veremos no próximo tópico como será possível desvelar esta realidade fruto de contradições capitalistas através do processo investigativo e de reflexões respaldadas no método crítico-dialético.

1.2. Considerações Sobre a Proposta Investigativa: A Questão do Método, a Escolha das Técnicas e a Construção do Perfil dos Sujeitos da Pesquisa

Nesta proposta foram delineadas algumas categorias que se imbricam à pesquisa social, bem como ao objeto de estudo, cujo *lócus* é o município de Sousa-PB. Segundo a análise de Gil (2009), pesquisa social é o processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico para descobrir respostas para problemas e obter conhecimentos novos sob a realidade social. Aqui a pesquisa subsidiará o processo investigativo no Conselho Tutelar a partir das configurações que perpassam a organização da Assistência Social no município supracitado.

Para o desenvolvimento desta investigação se faz necessário escolher os objetivos, produzir justificativa, objeto e uma elaboração do projeto de pesquisa. O amadurecimento científico dá a possibilidade de conhecer os fios invisíveis e seus “porquês”. Ressaltamos que a pesquisa tem natureza qualitativa, com caráter analítico para explicar as relações sociais via reflexão e compreender os dados do objeto escolhido.

Tendo como uma das lentes de análise a teoria crítica marxista, que capta as contradições socioeconômicas e políticas da realidade, foram feitas pesquisas documentais e bibliográficas. A pesquisa documental, segundo Gil (2009), são pesquisas elaboradas com documentos que, de acordo com os procedimentos adotados, irão receber um tratamento analítico, sendo suas fontes muito diversificadas e são arquivos encontrados em órgãos públicos e instituições privadas dentre os quais se incluem cartas, diários, fotografias, regulamentos boletins, ofícios, etc. Já a pesquisa bibliográfica se desenvolve com um material

já elaborado como em livros, artigos científicos, isto é, fundamentado na contribuição de diversos autores sobre determinado assunto sobre material impresso.

Neste trabalho também nos valem os *sites* do governo que continham amostras de pesquisas e de censos sobre o município de Sousa. Em nossa pesquisa utilizamos esses sites oficiais como para apreender dados que pudessem subsidiar nosso entendimento da realidade local, pesquisamos em artigos, documentos institucionais, livros que continham autores que forneciam um arcabouço teórico-metodológico para potencializar as análises traçadas numa perspectiva crítico dialética. A pesquisa foi dificultosa e não muito bem receptiva em algumas instituições e a dificuldade maior foi materializar o conteúdo apreendido pela fala dos sujeitos

Conforme Lakatos (2004), a construção do conhecimento humano passa, antes de tudo, por um processo sistemático de levantamento de dados, que permite desenvolver, reproduzir, ampliar e atualizar algum conhecimento pré-existente. Nossa metodologia tem por objetivo compreender e explicar a realidade social em recorte, valendo-se da teoria social crítica e, a partir do conhecimento existente poderemos ampliar as possibilidades de intervenção neste contexto e traçar possíveis soluções mediante os apontamentos coletados.

A opção pelo método crítico dialético é justificada por o compreender como uma abordagem teórica capaz de “analisar os contextos históricos, as determinações socioeconômicas dos fenômenos, as relações sociais de produção e de dominação com a compreensão das representações sociais” (MINAYO, 2011, p. 24).

Utilizamos a pesquisa bibliográfica respaldando-nos em autores a partir de recortes em livros e *sites*, cuja base é de análise estrutural e conjuntural e suas categorias históricas, políticas e econômicas, relacionando-as com o objeto de estudo, como o método crítico dialético, bem como autores que subsidiem a compreensão da historicidade dos processos sociais que se apresentam hoje na realidade em questão.

A pesquisa necessita de um método para direcioná-la e de técnicas que captem suas especificidades mediante os fenômenos que norteiam o objeto no qual se insere, possibilitando um panorama de compreensão sobre a realidade em movimento. “A pesquisa, portanto, é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais” (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 155).

No processo de renovação do Serviço Social brasileiro há um diálogo entre a teoria crítica que elucidou a “intenção de ruptura” na profissão trazendo um arcabouço mais crítico e fortalecendo a categoria profissional (NETTO, 2011). O método permite compreender o real em movimento e suas particularidades nas dimensões econômica e

política, desvelando a essência da sociedade classista em moldes capitalistas e as relações sociais na divisão socio técnica do trabalho que rebatem diretamente nas expressões da “questão social” e na formação profissional do Serviço Social.

Aponta Netto (2011) que neste método o pesquisador tem possibilidades de ultrapassar a aparência do fenômeno que se apresenta de forma imediata e empírica, sem desconsiderar essa aparência como algo importante também para construção do conhecimento e, apreender a essência estrutural e dinâmica do objeto em questão a ser investigado no processo de pesquisa. É um método que possibilita um conhecimento teórico que parte da aparência em busca de alcançar a essência do objeto³, isto é, que investiga criticamente o problema que se apresenta na realidade da sociedade capitalista.

Foi graças ao estudo marxista que ganhamos uma teoria social crítica e, para além dos estudos, esta forneceu apreensão das totalidades que constituem a sociedade burguesa, com fidelidade a essa perspectiva metodológica até a contemporaneidade, mesmo que sua teoria social ainda esteja em permanente construção (NETTO, 2011).

Para o desenvolver desta pesquisa, utilizamos o método crítico por entender que através dele teremos maiores subsídios para compreender a realidade e os processos sociohistóricos e contraditórios acima evidenciados, fazendo-se necessário desvelar, (des)construir e reconstruir a essência e a aparência do objeto em movimento. O marxismo é importante por considerar os processos sociais e condições socioeconômicas de produção e contradições de classes nas relações sociais (MINAYO, 2011)

Mediante os objetivos deste trabalho, o critério de estudo é de base qualitativa, pois a pesquisa qualitativa tem caráter descritivo para subsidiar uma investigação e chegar a uma apreensão das relações sociais e explicar o objeto por meio dos dados adotados e obtidos. Vale ressaltar que a pesquisa de natureza qualitativa é imprescindível para responder questionamentos que perpassam os fenômenos humano-sociais, seus significados, valores, ações, concepções que norteiam a realidade social (MINAYO, 2011), mais precisamente, a realidade que norteia a articulação entre Conselho Tutelar e os serviços socioassistenciais.

Utilizamos, ainda, a observação participante que, segundo Minayo (2011), pode ser considerada a parte essencial do trabalho de campo na pesquisa qualitativa. É o processo pelo qual um pesquisador se coloca como observador de uma situação social, com finalidade

³ O objeto de Marx é a sociedade burguesa e, para ele aparência e essência não coincidem imediatamente, por isso é necessário diferenciá-las. A pesquisa norteada pelo método e procedimentos analíticos permite aprofundar a compreensão do pesquisador e chegar a essência do objeto investigado. De outra forma, se todo objeto transparecesse de imediato sua essência, seria desnecessário até para a própria ciência o processo de investigação. E mais: “As verdades científicas serão sempre paradoxais se julgadas pela experiência de todos os dias, a qual somente capta a aparência enganadora das coisas” (MARX, 1982, p. 158).

de realizar uma investigação científica. A pesquisa tem objetivo analítico, explicativo e descritivo das relações sociais que permitem através do objeto conhecido e investigado matizar junto ao método crítico dialético e suas elucidações reflexivas, as nuances que norteiam os processos sociais na realidade alvo de nossa investigação.

Na pesquisa de campo de natureza qualitativa, a observação participante é um método importantíssimo no processo de investigação científica, em que, “o pesquisador na condição de observador de uma situação social com seus interlocutores, mantém uma relação participativa na vida social e contexto cultural para apreender elementos e colher dados cruciais para compreensão do contexto de pesquisa” (MINAYO, 2011, p. 70).

Neste contexto de observação, a autora fala que o observador também faz parte do contexto em análise e o modifica, bem como é modificado; ou seja, há uma relação de retroalimentação em face de sua interferência nesse contexto.

A observação participante permite o contato direto e, principalmente, despir-se de conceitos prontos e afirmações equivocadas, construindo e reconstruindo via participação direta, os significados das ações profissionais que acontecem no Conselho Tutelar. A importância dessa técnica permite respondermos a nossos questionamentos, movidos por indagações a cerca dos problemas sociais frutos da “questão social”, nutrida em um arranjo teórico nas ciências sociais e produzindo conhecimentos.

Optamos pela pesquisa bibliográfica por entender que é importante trazer concepções de autores e de suas contribuições nas produções teóricas e pesquisas relacionadas à temática escolhida, valendo-se de livros, teses, artigos, levando em conta sua pertinência no diálogo com a categoria de pesquisa proposta. A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos [...] e permite ao pesquisador a cobertura de um leque de fenômenos de forma mais ampla (GIL, 2009)

Escolhemos a pesquisa de campo por considerar de extrema importância a coleta de informações para compreender os elementos de proteção à criança e o adolescente no município de Sousa. Na etapa da coleta de dados:

essa fase combina instrumentos de observação, entrevistas, levantamento documental com os pesquisados, teremos uma etapa exploratória de confrontação de dados e construção teórica, isto é, o trabalho de campo é uma etapa central para o processo de conhecimento (MINAYO, 2011, p. 26).

Nesta fase da pesquisa, questionamos a realidade mediante as técnicas, métodos escolhidos para nortear o processo investigativo. Já que o foco de análise é o Conselho Tutelar articulado à rede socioassistencial, tivemos como sujeitos da pesquisa os(as) profissionais do Conselho Tutelar, do CRAS e CREAS e Casa Lar Credendo Vides.

O critério de seleção dos entrevistados foi ter curso superior e mais tempo de trabalho na instituição, na política de Assistência Social local e no Conselho Tutelar, possibilitando a compreensão do objeto mediante a visão dos sujeitos pesquisados com os entrevistados com mais experiência. O objetivo desta coleta de dados é de conseguir uma amostragem para analisar os discursos e concepções dos sujeitos pesquisados na política de proteção à criança e ao adolescente e na rede socioassistencial.

Optamos pela escolha da entrevista como técnica para esta pesquisa vislumbrando aprender elementos relevantes que perpassam o objeto de estudo em questão, observando o comportamento e as reações, visões de mundo, qualificação profissional a cerca dos direitos iminentes a criança e o adolescente, pois:

o trabalho de campo possibilita a aproximação do pesquisador sobre a realidade, a qual formulou a pergunta, bem como estabelece uma relação com os sujeitos que fazem parte dessa realidade, fato importantíssimo para a pesquisa social e para construção empírica (MINAYO 2011, p. 26).

No processo de entrevista, utilizamos gravador de voz e um formulário de perguntas abertas e objetivas para posteriormente traçarmos análises, respeitando o sigilo ético no processo de pesquisa e utilizando o Termo de Livre Consentimento, mostrando os objetivos da pesquisa. Bem como, valemo-nos do diário de campo do processo de estágio como um registro necessário de observações para nos subsidiar, ressaltando que no trabalho de campo “a entrevista é uma interação de vários interlocutores ou a dois que permite construir informações necessárias para o objeto de pesquisa” (MINAYO, 2011, p. 64).

A amostragem recortada, ou seja, os sujeitos selecionados para a entrevista, porta dados subjetivos e contribuiu para o amadurecimento desta pesquisa, considerando as crenças, posturas, sentimentos, opiniões e, principalmente, a interação social, relacionando ao objeto de pesquisa.

Esse processo foi complementado posteriormente com as informações da observação participante da entrevistadora, que dispõe mediante este processo investigativo elementos de omissão, de precisão, de relações e práticas que perpassam o(s) indivíduo(s) em análise.

Vale salientar que por meio da entrevista conseguimos dados primários e secundários, como dados que constam em fontes documentais, estatísticas, em censos e, dados que tem natureza qualitativa construídas no processo de diálogo com o(s) sujeito(s) pesquisado(s) e suas reflexões e experiências vivenciadas, como aponta Minayo (2011).

Vejamos a seguir como o processo de investigação se relaciona com a pesquisa no próprio Serviço Social em sua dimensão investigativa para captar a realidade em recorte que

queremos estudar e mostrar como essa intervenção profissional vem potencializar a apreensão do objeto pesquisado de forma crítica.

1.3 Investigação Social e Rebatimentos no Exercício Profissional

A pesquisa no Serviço Social é importante nos diversos contextos na qual essa profissão se insere, mesmo com os desafios e dificuldades que se apresentam para sua concretização. Para atingir um nível de intervenção profissional crítica que dialogue com a realidade, contexto e prática profissional que apreenda a essência do real, se faz necessário ter uma postura teórico-metodológica, para ultrapassar o senso comum e imediatista, mas, sem desconsiderar a importância deste como produto histórico e social necessário para o debruçar da pesquisa e do próprio Serviço Social como profissão histórica, como aponta Setubal (2007):

Apresentam-se possibilidades de operacionalização da pesquisa para uma intervenção profissional crítica, condizente com a realidade concreta – contexto, prática profissional; a sua importância para um fazer-se histórico do Serviço Social centrado em posturas teórico-metodológicas que deem conta da riqueza, complexidade e essência da realidade, rompendo com a pseudoconcreticidade, com a práxis utilitária, manipuladora e construída na dimensão da ‘consciência comum’ (p. 01).

A pesquisa permitirá uma visão mais crítica da realidade profissional que muitas vezes não é mostrada de fato com suas particularidades e também desmistificando as concepções de senso comum que manipulam ou escamoteiam o verdadeiro papel das instituições, dificultando até o seu processo de trabalho.

Afirma Sposati (2007) que a pesquisa torna-se uma disciplina obrigatória em 1982 e que o conhecimento no interior do Serviço Social se fortalece no processo de reconceituação latino americano quando surgem questionamentos sobre sua base científica. E isso constituiu um grande ganho na literatura crítica do Serviço Social e a formação de seus profissionais.

Refletir sobre o que de fato é o Serviço Social e sua relação com a pesquisa exige minimamente que exista na profissão clareza sobre as nuances e valores do seu projeto ético político⁴ construído historicamente. Esse conhecimento possibilitará desvelar as relações existentes entre esse projeto e o mercado de trabalho, conforme Setubal (2007).

⁴É o nosso projeto profissional que foi construído no contexto histórico de transição dos anos 1970 aos 1980, num processo de redemocratização da sociedade brasileira, recusando o conservadorismo profissional presente no Serviço Social brasileiro. Constata-se o seu amadurecimento na década de 1990, período de profundas

As Instituições de Ensino Superior – IES por meio de projetos pedagógicos e respaldadas nas Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa - ABEPSS⁵ tem também um papel fundamental para uma base teórico-metodológica consistente e literatura crítica para uma intervenção profissional transformadora, que não está apenas na responsabilidade do Serviço Social, mas da sociedade como um todo. Sposati (2007) ainda afirma a importância da ação investigativa para estabelecer uma relação entre teoria e prática e seus rebatimentos centrais na formação e vida profissional.

Do ponto de vista da perspectiva marxista, o homem é concebido como sujeito histórico e é fato que os desafios para além da relação capital e trabalho são elementos fundantes para a construção do conhecimento nesta área, mas outro entrave é a defesa de discursos que afirmam que o Serviço Social é uma profissão eminentemente interventiva.

É importante esclarecer ao leitor que as primeiras ações da igreja eram desenvolvidas pelas damas de caridade, em forma de práticas ajustadoras para conservar os interesses do sistema político brasileiro, com ações caritativas e benevolentes para responder a classe explorada e expropriada de seus bens, que também se configura como expressão da “questão social” em forma de extrema pobreza e das desigualdades sociais latentes. De outra forma, a prática profissional do Serviço Social não se apreende apenas em sua fase técnico-operativa, mas, nas normas do sistema capitalista que precisa de respostas imediatas, os profissionais mais adequados para esta ação são aqueles com consciência acrítica, que enxergam a profissão como “prática pela prática” sem uma visão crítica da lógica da política neoliberal que determina esse processo.

Implementam na lógica do capital programas sociais focalizados, paliativos e de longo prazo que não objetivam o bem estar social. As políticas sociais neste contexto assumem um teor restritivo de direitos e novas roupagens em face das configurações e das conjunturas com o passar do anos, bem como, gestam-se novos mecanismos de exploração do homem e regras mercadológicas para atender exigências internacionais para a expansão comercial de uma economia globalizada, aponta Setubal (2007).

É na relação de pesquisa e ação profissional que se consegue maturidade intelectual para desmistificar os fios invisíveis que perpassam a realidade concreta até a sua totalidade, pois a pesquisa é um dos procedimentos teórico-metodológico que, ao ser incorporado ao trabalho profissional, poderá levar o(a) assistente social a reinventar,

transformações societárias que afetam a produção, a economia, a política, o Estado, a cultura, o trabalho, marcadas pelo modelo de acumulação flexível (Harvey) e pelo neoliberalismo (CRESS, 2011).

⁵ As Diretrizes Curriculares de 1996 estão estabelecidas na Resolução n. 15, de março de 2002 e reiteravam a matéria pesquisa como parte dos princípios básicos da formação profissional (BRASIL, 2002).

reconstruir e até construir um “vir a ser” para o Serviço Social, a partir da eliminação da consciência acomodada e até adormecida, sem se aprisionar apenas no espaço institucional universitário, que se configura como o útero que gesta os futuros pesquisadores, aponta ainda, a autora.

A pesquisa oportuniza o repensar, a auto-análise e a superação/amplitude do que foi obrigado a ser apreendido por autores(as) ou pela própria instituição, a comprovar e/ou matizar o conhecimento adquirido e suas várias formas de compreensão, pois o conhecimento produzido metaboliza-se de forma particular na ordem do pensamento de cada indivíduo.

Como aponta Sposati (2007), há um reconhecimento institucional pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) na área do Serviço Social como campo específico de pesquisa que abriu um leque de possibilidade para o financiamento da pesquisa nesta área.

O Serviço Social tem em sua produção de conhecimento uma direção social que norteia a prática profissional e projetos profissionais coletivos voltados para a classe trabalhadora e suas demandas que se intensificam nos moldes da política neoliberal e capitalista. Por isto, cada vez mais se faz necessário que a comunidade científica intensifique os processos investigativos, que desencadeiam também na experiência e na realidade profissional em contato com os(as) usuários(as), na experiência compartilhada e através da linguagem e do diálogo entre estes(as), assumindo um compromisso na viabilização dos direitos.

Conforme Guerra (2009), a pesquisa é uma ferramenta necessária para se atingir um conhecimento da realidade social, de forma crítica e para além do fenômeno apresentado, cujo intuito é desvelar as expressões da “questão social”, as configurações e novas roupagens que o Estado e a sociedade adquirem conjuntural e historicamente no mundo do trabalho.

O processo investigativo é intrínseco à competência profissional, pois através dele é possível compreender o desenvolvimento ao longo da história da profissão, realizar pesquisas que forneçam subsídios para a formulação de políticas e ações profissionais, realizar visitas, perícias, laudos, pareceres sociais. Tudo isto está ligado ao ato de investigar e constrói uma direção social para a investigação no Serviço Social e dá materialidade à intervenção profissional (GUERRA, 2009).

Nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996) tem-se como princípios fundamentais para a formação profissional a indissociabilidade nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão. A pesquisa tem um caráter central no processo formativo e dimensão

investigativa do Serviço Social e essa tríade deve estar articulada entre si, principalmente nas universidades, sendo incentivadora nos diferentes espaços sócio-ocupacionais.

Essa investigação é extremamente importante para produção de conhecimentos e para assim construir possibilidades para resoluções de problemas da realidade. Por meio desta investigação e do método científico de pesquisa escolhido permite compreender os desafios, as particularidades do trabalho profissional principalmente do Assistente Social, que tem muitas vezes suas atribuições profissionais confundidas, usurpadas ou escamoteadas sejam pelas condições objetivas das instituições e/ou pela desinformação dos(as) usuários(as) dos serviços prestados pelas instituições que serão alvo de pesquisa, seja também pelo processo de formação acadêmica que estes profissionais tiveram.

O projeto ético político, nesse sentido, vem imprimir a direção política que o profissional de Serviço Social deve ter com a classe trabalhadora, e em torno de sua categoria são construídos projetos profissionais coletivos que expressam uma determinada valoração ética que o legitima, e formula os requisitos para o exercício profissional, estabelecendo a relação com os(as) usuários(as) dos serviços, com outras profissões e com instituições de diversas naturezas.

Daí a importância desse projeto em suas dimensões política e profissional bem como sua relação com os usuários, no sentido da defesa da liberdade dos indivíduos sociais, a favor da equidade e justiça social e, universalização dos direitos, preocupando-se também com a formação e aprimoramento profissional e uma postura investigativa, bem como disseminando informações necessárias aos usuários(as) sobre os serviços institucionais ofertados para que estes(as) possam conhecer e acioná-los se necessário for.

Mediante as exposições da importância da pesquisa, da investigação e do projeto ético político que imprime sentido ao exercício profissional do assistente social, devemos ressaltar ainda sua relação com o Conselho Tutelar na defesa, garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente pois quando estas duas fases estiverem em situação de risco em que seja necessário acionar a intervenção judicial para ter seus direitos e medidas protetivas assegurados, devem ter esse suporte base primeiramente do Conselho Tutelar, que vai encaminhar os casos que exigem a interferência judicial.

Várias inquietações se converteram em motivos que levaram a pesquisar sobre rede socioassistencial e suas implicações com o Conselho Tutelar, como, por exemplo, discursos de que “o que o assistente social faz, qualquer profissional faz” ou “o assistente social não faz nada” principalmente a respeito de suas mediações com a instituição.

Ao debruçar do processo formativo e a partir de vivências e leituras de noticiários, surgiram questionamentos e indignação mediante tais discursos pobres de informação, despertando a necessidade de pesquisar elementos e analisar particularidades que pudessem mudar a concepção errônea e equívoca desses usuários e minimamente mostrar a importância do conhecimento que o(a) Assistente Social é detentor.

Alguém escreve para tratar de responder às perguntas que lhe zumbem na cabeça, moscas tenazes que perturbam o sono, e o que alguém escreve logra um sentimento coletivo quando de algum modo coincide com a necessidade social da resposta (GALEANO, 2015, p. 370).

Para que crianças e adolescentes sejam protegidas, como por exemplo, em casos de exploração do trabalho infantil, violência sexual, o(a) assistente social também está na busca dos seus direitos e aplicação garantidos nos dispositivos constitucionais e no ECA. O(a) profissional de Serviço Social vem trabalhar na perspectiva de aplicar as políticas públicas e retirar das situações de riscos as crianças e adolescentes, desenvolvendo um trabalho de (re)socialização familiar também, pois muitas vezes o contexto familiar exerce forte influência na vida das crianças, em situações de violência doméstica, pobreza, abandono, maus tratos.

Ainda neste sentido, o(a) assistente social detém o conhecimento sobre programas sociais que podem minimizar ou auxiliar no processo de ressocialização daquela criança bem como irá acompanhar esse processo. É necessário que o(a) profissional conheça a realidade destas famílias para intervir da melhor forma. Melhor ainda: conheça a realidade contraditória que intensifica as condições dessas famílias, gestadas pelos problemas econômicos, sociais, políticos e interesses divergentes frutos das relações capitalistas e de um Estado seletivo e neoliberal na concessão de direitos.

Essa afirmação responde minimamente o por que de o trabalho do(a) assistente social não ser realizado por “qualquer um”, pois o(a) profissional desta área possui formação e técnicas que ultrapassam o senso comum e a realidade aparente. As técnicas utilizadas pelo profissional exigem reflexões e abstrações sobre processo históricos, sociais e políticos, bem como há um aparato legislativo que permite identificar problemas para além de um olhar do imediato - da situação familiar neste caso.

O(a) assistente social busca ampliar e viabilizar os direitos dos indivíduos, trabalha com diferentes famílias na promoção, defesa e fortalecimentos de vínculos objetivando minimizar situações de risco social e violência, como as citadas anteriormente. E, justamente, pela ausência de informação, muitas pessoas desconhecem os meios de denunciar alguma violação de direito ou acessá-lo.

Portanto reforçar a responsabilidade não só da família e da sociedade, mas também do Estado sobre as crianças que não tem cobertura protetiva e não são reconhecidas como sujeitos de direitos; a conscientização das pessoas sobre as diversas formas de exploração existentes no sistema capitalista, são debates internos dentro da categoria profissional de assistentes sociais.

Os desafios são imensos neste assunto para o(a) Assistente Social, pois é neste terreno conflituoso de desigualdades que germinam os interesses de uma classe que alavanca sua riqueza e faz destes problemas sociais berço propício e prolífero para exploração de capital.

CAPÍTULO II

BASES PARA A CONSTRUÇÃO SOCIOHISTÓRICA DA PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA

Neste capítulo falaremos como se deu historicamente o tratamento as crianças no Brasil desde 1500, até estas se tornarem sujeitos de atenção Estatal, com os ganhos obtidos no texto constitucional de 1988 e no Estatuto. O que se pode perceber é que muitas crianças foram maltratadas, escravizadas e não tinham infância. Na visão da elite, traziam grandes problemas sociais, principalmente no tocante à criminalidade. Como as camadas sociais mais nobres estavam incomodados com este tipo de situação, foram tomadas medidas pelo Estado para fazer uma assepsia social e então a criança passa a receber atenção do Estado com ações pontuais e aos poucos se torna sujeito de direitos.

2.1 A Infância e a Adolescência como Fenômeno Social

Para entendermos essas duas fases da vida e como se tornaram objeto de proteção social e responsabilidade do Estado, via políticas públicas, é necessário estudarmos historicamente como a infância e adolescência eram tratadas e compreender a assistência às mesmas no Brasil e, para tanto, requer necessariamente situá-las num contexto de exploração.

De acordo com Ariès (1978), na sociedade tradicional a criança era mal vista tanto quanto o adolescente e tinha-se a *adultização da infância*, donde a criança era muito precocemente misturada aos adultos. A socialização dela não tinha o controle da família. Afastava-se dos pais e o que aprendia era tendo contato com outros adultos, os auxiliando em algumas tarefas. A infância na família tinha uma fase muito curta e passageira no fim do século XVII, conforme o autor.

Ainda o autor afirma que a escola substituiu a aprendizagem familiar como meio de educação. Isso quer dizer que a criança deixou de ser misturada aos adultos e de aprender a vida diretamente e quase exclusivamente através do contato com eles:

A despeito das muitas reticências e retardamento, a criança foi separada dos adultos e mantida à distância numa espécie de quarentena, antes de ser solta no mundo. Essa quarentena foi a escola, o colégio. Começou então um longo processo de

enclausuramento das crianças (como dos loucos, dos pobres e das prostitutas) que se estenderia até nossos dias, e ao qual se dá o nome de escolarização. Essa separação e essa chamada à razão - das crianças deve ser interpretada como uma das faces do grande movimento de moralização dos homens promovido pelos reformadores católicos ou protestantes ligados à Igreja, às leis ou ao Estado [...] a família tornou-se o lugar de uma afeição necessária entre os cônjuges e entre pais e filhos, algo que ela não era antes. Essa afeição se exprimiu sobre tudo através da importância que se passou a atribuir a educação (ARIÈS, 1978, p. 05 – os grifos são nossos).

A concepção de infância consubstanciada nas análises do autor nos permite compreender desde a Idade Média até à cena contemporânea como foi alcançada a proteção à criança e ao adolescente. O processo de escolarização foi crucial para que as famílias acompanhassem seus filhos nas atividades, gerando uma aproximação e afeição que possibilitou melhores cuidados e até controle de natalidade para melhor cuidar desses. Esses foram os primeiros sentimentos de proteção para que a criança não fosse mais facilmente substituída por outra sem sofrimentos de sua família, como acontecia anteriormente. Quando se conhece o significado da infância, a sociedade passa a buscar mecanismos sociais, assistenciais e filantrópicos para reparar danos, especialmente pela propriedade privada e o direito à herança.

Conforme o autor, no período de 1500 na Europa, as crianças eram vistas como adultos. Entre 1500 e 1600 as crianças excluídas foram trazidas de Portugal para o Brasil para se aproximar da catequese. Em 1521 foi estabelecido por D. Manuel que as crianças abandonadas deveriam ser cuidadas pelas Câmaras Municipais e assim geraria imposto. Em 1600 a infância foi reconhecida pelo vice rei mas ainda de forma inferiorizada, tratadas com esmolas e recolhimento em asilos. Foi em 1700 que se criou a Roda dos Expostos e a partir de 1800 crianças e adolescentes foram inseridos no trabalho escravo, sendo os meninos úteis para o trabalho com dispêndio físico e as meninas como objeto de satisfação sexual (ARIÈS, 1978).

Em todos os lugares existiram crianças desprotegidas, maltratadas e abandonadas e o problema da infância era sempre associado à pobreza e as desigualdades que são uma grande mola propulsora para o sistema econômico capitalista se desenvolver. As políticas assistenciais assumiam um caráter compensatório ao invés de eficaz, que atendessem as necessidades das crianças na promoção de seu desenvolvimento. Muito se fala que essas passaram por tantas mãos até se tornarem sujeitos de direitos e receber atenção do Estado.

No período colonial, o Brasil seguia influências de Portugal para dar assistência à infância e os representantes que executavam esta tarefa faziam parte da Corte e da igreja católica. As crianças eram cuidadas pelos Jesuítas que lhe passavam costumes cristãos:

Com isso os “soldados de Cristo”, como eram também chamados os padres da Companhia de Jesus, perseguiram um duplo objetivo estratégico. Convertiam as crianças ameríndias em futuros súditos dóceis do Estado português e através delas, exerciam influência decisiva na conversão dos adultos às estruturas sociais e culturais recém importadas (RIZZINI, PILOTTI, 2011, p. 17).

O papel das Câmaras Municipais em 1521 era de cuidar das crianças abandonadas e esta forma de assistência visava criar impostos. Os filhos que nasciam fora do casamento não eram aceitos, segundo a moral cristã. Eram abandonados em locais públicos e nas portas de igrejas. As autoridades da época começaram a se preocupar e as medidas tomadas no ano de 1726 eram de recolhimentos das crianças em asilos e de dar esmolas (RIZZINI, PILOTTI, 2011).

Os colonos utilizavam a mão-de-obra escrava advinda da África e dentre elas, as crianças, que morriam facilmente em face das más condições de vida e do aleitamento materno de suas mães ser dividido entre várias outras crianças, conforme elucidam os autores. Em 1878, a Lei do Ventre Livre não impediu que crianças continuassem na mão dos senhores que podiam escolher entre mantê-las até os 14 anos ou entregá-las ao Estado mediante indenização.

Surgiu a Santa Casa de Misericórdia e se instaurou o Sistema de Roda no Brasil⁶. De acordo com Freitas(2003) a Roda dos Expostos⁷ foi uma das instituições brasileiras de mais longa vida, sobrevivendo aos três grandes regimes de nossa história. Quase por século e meio, a Roda foi praticamente a única instituição de assistência à criança abandonada em todo o Brasil. O sistema foi inventado na Europa medieval. Seria ele um meio encontrado para garantir o anonimato do expositor e estimulá-lo a levar o bebê que não desejava para a roda, em lugar de abandoná-lo pelos caminhos, bosques, lixo, portas de igreja ou de casa de família, como eram os costumes, na falta de outra opção. “Assim procedendo, algumas das crianças morriam de fome, de frio ou mesmo comidas por animais, antes de serem encontradas e recolhidas por almas caridosas” (RIZZINI E PILOTTI, 2009, p. 20).

A Roda de Expostos, como assistência caritativa, era missionária. A primeira preocupação do sistema para com a criança nela deixada era de providenciar o batismo:

Os asilos também foram grandes responsáveis pelo recolhimento da infância e adolescência desvalida, principalmente no século XIX, impulsionados pela “ideia de propiciar educação industrial aos meninos e educação doméstica às meninas,

⁶ Um cilindro giratório na parede que permitia que a criança fosse colocada na rua para dentro do estabelecimento, sem que pudesse identificar qualquer pessoa (RIZZINI, PILOTTI, 2011).

⁷ As Câmaras Municipais e da Santa Casa de Misericórdia, que desde 1521 tiveram a incumbência de cuidar das crianças abandonadas, se estendendo até a abertura da Roda dos Expostos – sendo a primeira criada na Bahia, em 1726 -, local em que a assistência era prestada à criança em torno de 7 anos e, a partir daí, esta criança ficava a “mercê da determinação do juiz, que decidia sobre seu destino de acordo com os interesses de quem o quisesse manter” (RIZZINI, PILOTTI, 2009).

preparando-os(as) para ocupar o seu lugar na sociedade”; inculcando nessas crianças e adolescentes “o sentimento de amor ao trabalho” e uma “conveniente educação moral”, tal como pregava o regulamento do Abrigo de Menores, datado de 1924. Há que ressaltar aqui que foi somente a partir dos anos 80 que o sistema de internato destinado à infância/adolescência pobre começa a ser questionado no Brasil, por se mostrar como uma prática dispendiosa aos cofres públicos, considerada ineficaz e injusta, produzindo o chamado “menor institucionalizado”, os quais “apresentavam grande dificuldade de inserção social após anos de condicionamento à vida institucional (RIZZINI E PILOTTI, 2009, p. 21)”.

A mortalidade na Roda dos Expostos era elevada em face da insalubridade e alimentação. No século XIX a demanda de força de trabalho nas fábricas recrutou muitos menores para serem explorados e seus patrões justificavam essa exploração do trabalho infantil como uma retirada destes menores da ociosidade das ruas, conforme Rizzini e Pilotti (2011). Ainda, conforme os autores, foram criados Tribunais para Menores neste século. No século XX era uma prática recorrente recolher crianças em asilos e preparar as crianças abandonadas para uma educação industrial ou o incentivar o “sentimento de amor ao trabalho”.

Analisando cronologicamente, podemos perceber que entre os séculos XIX e XX falava-se numa justiça que se baseava na educação pela punição e, no caso dos menores esta ideia seria a mais adequada em face do número alarmante da criminalidade. Só mais tarde o regime de recolhimento nestas instituições foi contestado e nos anos 1980 o sistema de internato destinado a infância pobre foi questionado por comprometer o desenvolvimento da criança e do adolescente. Os higienistas se preocupavam com o alto número de mortalidade infantil nas cidades brasileiras e por isso criou-se um debate no meio médico sobre estratégias para cuidar das crianças na Roda dos Expostos.

Por muitos anos, crianças e adolescentes foram/são tratados com violência e sendo recolhidos pela polícia que tinha como função policial a “asepsia urbana”. Foram criadas várias delegacias para abrigar menores que eram maltratados pelos policiais. Só se questionou esta prática ao longo dos anos 1980 com o nascimento da nova legislação

Com o advento da Revolução Industrial, a mão-de-obra infantil, por ser barata, também era fácil de ser explorada sem repressão das autoridades, principalmente se as crianças fossem de famílias pobres. As leis começaram a ser formuladas e a gerar as primeiras sementes na criação dos mecanismos de proteção à infância pobre, com ações pontuais do Estado no século XIX. A proteção social à infância por parte de entidades privadas, de base caritativa ou filantrópica e assistencialista, passa a ser responsabilidade do Estado mediante políticas públicas.

No Brasil Colônia, a ideia de proteção e sentimento em relação a criança não existia, ou seja, as crianças eram consideradas animais que deveriam ter aproveitada sua

força de trabalho enquanto durassem suas curtas vidas, ou seja, a expectativa de vida era de 14 anos de idade, onde metade dos nascidos vivos morriam antes de completar os 7 anos de idade (PRIORE, 2000, p. 20).

Como vimos, a infância desde cedo já era objeto de trabalho e a criança não era reconhecida como sujeito de direitos. “Algumas crianças também serviam às mesas dos oficiais e muitos deles estavam a mercê de uma má alimentação e exploração sexual” (RAMOS, 2000, p. 19).

Após o Brasil Colônia, com a proclamação da República, crianças se encontravam numa situação ainda maior de descaso e desproteção, em função da abolição da escravidão e, incomodavam as elites que as rotulavam como criminosas principalmente por serem pobres:

Com a proclamação da República e a abolição da escravidão, crianças circulavam pelas cidades em busca de comida e casa, na total miséria. Porém, estas eram tidas como “baderneiras”, ou seja, a presença da pobreza incomodava a classe alta, pois tais crianças traziam consigo a “criminalidade”, furtando a beleza e a paz social (CUSTÓDIO, 2009, p. 14).

A criança era objeto de ação policial e estigmatizada pela pobreza. Era taxada como marginal, vivia no descaso sem proteção social, sem direito à moradia e as elites estavam mais preocupadas com a estética social do que ampará-las, recuperá-las socialmente, sem considerar os elementos determinantes e estruturais da realidade contraditória para perpetuar a tal condição destas crianças em situação de rua. Veronese (1999) afirma que “a Constituição de 1824 não apresenta uma atenção especial em relação à criança que era vista tão somente como um ser marginal que deveria ser submetido ao controle policial (p.19)”.

Percebemos que ao longo da história, a criança vem ganhando um pouco de visibilidade. Porém esta forma de dar atenção à mesma está longe de ser digna em face do tratamento a ela destinado, pois aqui ela não era tratada como caso de política, mas, de polícia. Muito ainda deveria ser feito para que esta evoluísse à condição de sujeito de direitos e fosse tratada humanitariamente, sem rótulos e estereótipos em detrimento de sua condição socioeconômica.

Afirma Faleiros (2009) que houve em 1920 o primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância. O professor, ex-deputado e jurista, José de Cândido de Albuquerque Mello Mattos, foi encarregado de consolidar as leis de assistência e proteção a menores. Nesse contexto de regulamentações surgiu o Decreto nº 16.272, de 20/12/23 que regulamenta a assistência e proteção aos “menores” e do Decreto Legislativo em que o governo autoriza o Código de Menores, levando em conta ainda o Código Civil e Código Penal. O autor ainda fala que neste período de 1924 alguns ganhos obtidos para proteger a criança e o adolescente em risco social, com uma efetivação legal:

Em 1924, comentando o Código de Menores, Beatriz Mineiro (1924) afirma: O Estado tem o dever da proteção à criança⁸, pois sendo a criança “raiz da família”, o futuro (bom ou mau) da sociedade depende tanto da saúde e do vigor com que a criança nascem, como da maneira por que são criadas e educadas”, e conclui “daí a necessidade do Estado lhes prestar a indispensável assistência” (FALEIROS, 2009, p. 43).

Em 1927 foi promulgado o Código de Menores, que inseriu o direito do menor no ordenamento jurídico brasileiro e, em 1942, foi criado o SAM (Serviço de Assistência ao Menor), que tinha caráter de trabalho pautado na reclusão e repressão de menores abandonados e todo o mecanismo institucional neste processo fortaleceu as possibilidades de estratégias traçadas pelo Estado, consubstanciado também na iniciativa privada, tendo como base as instituições protetivas e de recuperação, como os orfanatos e casas de reforma, bem como instituições de formação para o trabalho como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC e, em 1964, o SAM deu lugar a FUNABEM (Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor) com o mesmo caráter repressivo.

Na década de 1970, a FUNABEM vem substituir o SAM, com vigilância interna através das FEBENS⁸. As crianças abandonadas recebiam recolhimento tutelar pelo Estado. Entretanto, o que se tinha era privação de liberdade desses jovens e então acabava-se o incomodo social. Esse Código foi alterado em 10 de outubro de 1979 e ai surge um “novo” Código de Menores, onde eram chamados de “menores” por se tratarem de “delinquentes e abandonados” com menos de 18 anos de idade e a lei que fundamentava este documento era norteadada por um caráter assistencial e repressivo.

Como percebemos a situação de violências e maus tratos sofridos por crianças e adolescentes era cada vez mais visível entre os anos 1970 e 1980, que viviam em casas de internato mantidas pelo Estado e também por um grande contingente de jovens em situação de rua que buscava meios de sobrevivência. As crianças pobres e negras eram rotuladas de perigosas e que deveriam ser controladas pelo Estado para não se tornarem uma ameaça. Assim deveriam ser recuperados. De acordo com Freitas (2003):

No final do Século XX a infância tornou-se uma questão candente para o Estado e para as políticas não governamentais, para o planejamento econômico e sanitário, para legisladores, psicólogos, educadores e antropólogos, para a criminologia e para a comunicação de massa. Desde a nossa própria infância, quando se acreditava na inocência de diferentes graus da infância [...], ela ganhou uma autonomia da família, substituindo-a parcial ou completamente pela faixa etária (a turma ou o bando), ao ser atraída da casa para a rua, por força da luta pela sobrevivência nas grandes

⁸FEBEM (Fundação Estadual do Bem Estar do Menor), instituição administrada pelos estados federados, anteriormente subdivisão da FUNABEM (Fundação Nacional do Bem Estar do Menor), órgão federal instituído a partir da vigência do Código de Menores de 1979 (NAVES, 2004).

idades, do encontro com a marginalidade social e com a morte prematura por desnutrição ou pela violência. (p. 19 - grifos nossos).

Portanto, vale ressaltar que desde o Brasil Colonial até a era republicana, a criança e o adolescente, na história brasileira, passaram por muitas situações de violação de direitos até chegar à doutrina da proteção integral da Organização das Nações Unidas - ONU que foi inserida pelo Artigo 227 na legislação na Constituição Federal de 1988, trazendo contribuições significativas e avanços legais à infância e à adolescência.

Em outras palavras, desde o Código de Menores (1927 e 1979) até chegarmos ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990) há uma mudança de um novo paradigma no tocante a proteção de crianças e adolescentes, quando essas duas fases da vida superaram ações de cunho assistencialista/repressiva que dependiam de financiamento privado ou da caridade da sociedade civil, para a condição de proteção e direitos mediante responsabilidade do Estado. Originou-se do Art. 227 da Constituição de 1988:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1990, p. 01).

A maneira como compreendemos a infância e a adolescência não se mantém constante ao longo do tempo. A compreensão das sociedades sobre potencialidades, limitações e necessidades típicas desses ciclos etários vai influenciando e oferecendo parâmetros para as organizações sociais na regulação da vida cotidiana. Nossos códigos legais, institucionais e todo o ordenamento social relativo à infância e à adolescência acabam por refletir nossas intenções, perspectivas e expectativas com relação às pessoas que vivenciam esse momento.

Nem sempre a infância e adolescência foram bem compreendidas pela sociedade ao longo do tempo, tampouco suas necessidades, limitações nas diversas fase dos ciclos etários. Por isso, a forma que o ponto legalista e institucional traz para com a criança e o adolescente reflete o que queremos e esperamos com relação a essas duas fases da vida. Agora, criança e adolescente passam a ser, pelo menos à luz da lei, sujeitos de direitos e ter proteção integral. De “menor” agora passam a ser chamados de crianças as pessoas com até doze anos de idade incompletos e, de adolescentes as pessoas na faixa etária entre doze e dezoito anos de idade:

Gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o

desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990, p. 01).

É sabido que os dispositivos constitucionais dão o caráter de reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos não reduzindo estes apenas a sujeitos de intervenção estatal. A doutrina de proteção integral enfatiza que crianças e adolescentes merecem todas as medidas protetivas para desenvolver suas potencialidades; portanto, o ECA impõe respeitá-los a priori:

O ECA reconhece que crianças e adolescentes são seres em desenvolvimento e, neste sentido, são seres “por vir” e não são iguais aos adultos desenvolvidos. Porém, ao contrário da tradição, que considera este inacabamento como negatividade e o equaciona com menos direitos, a nova doutrina reconhece que, exatamente porque tais seres são ainda “inacabados”, tal porvir deve ser valorizado positivamente e indica a necessidade de mais direitos para preservar e fazer o referido porvir se realizar em toda a sua potência. Posto isso, é importante que, no processo de desenvolvimento humano, crianças e adolescentes tenham acesso ao convívio com adultos acolhedores, preferencialmente familiares; ao sentimento de pertença a um grupo social; à educação formal; às ações de promoção, proteção e recuperação da sua saúde; ao desenvolvimento e à qualificação profissional; e à possibilidade de realização de seus projetos de vida, reconhecendo os fatores sociais, econômicos, políticos e culturais que influenciam sua exequibilidade (BRASIL, 2014, p. 14).

Nesta passagem evidencia-se que a criança e o adolescente estão em uma fase delicada em seu processo de desenvolvimento mental, físico e social e, portanto, merecem uma atenção especial e acesso a um ambiente familiar saudável, à educação, saúde, moradia, etc; pois essa fase de desenvolvimento irá possivelmente influenciar no “vir a ser” e aí, a necessidade também de mais direitos que assegurem a estes o pleno gozo de suas necessidades, limites e potencialidades por lei, Estado, sociedade e família.

Afirmamos, ainda, que são as condições econômicas, culturais, sociais e políticas que formam sujeitos individuais, coletivos e que crianças e adolescentes em fase de desenvolvimento muitas vezes se encontram em condições subalternizadas de pobreza que impedem uma qualidade de vida e acesso a bens e serviços. Isso nos leva a reflexão de que trabalhar com a promoção dos direitos de crianças e adolescentes é também construir futuros adultos(as), pais, mães, filhos(as), pois é a fase inicial da vida de descobertas, dúvidas, dos primeiros contatos com o mundo e das constantes mudanças nos costumes, valores, culturas, e comportamentos.

É preciso ressaltar também que o fato de crianças e adolescentes estarem sob responsabilidade dos agentes de cuidado, que são poder público, família, sociedade, estes são sujeitos autônomos e dotados também de vontades e não inválidos ou incapazes de tomar suas decisões. Mas é necessário que não se confunda autonomia com independência. As crianças e

os adolescentes dependem dos adultos. Dependem da responsabilidade deles para acessar os meios para realizar a sua potência (BRASIL, 2014).

Para complementarmos nossas análises podemos cronologicamente tecer algumas considerações a respeito da inserção da criança e do adolescente que aos poucos foram se tornando sujeitos de direitos, situando-as nas Constituições anteriores entre os anos de 1824 a 1969. De acordo com Coelho (1998), nos anos de 1824 e 1891 não encontramos em ambas Constituições nenhuma referência a respeito da proteção de crianças e adolescentes. Na Constituição de 1934, pela primeira vez, houve normas para proteção, na época do populismo de Vargas, que cobria a proteção à maternidade, instaurando o dever a União, Estados e Municípios de ampará-las destinando a estas 1% de suas rendas.

Na Constituição de 1937 se incluiu a proteção as crianças na União que abrangia normas fundamentais para a defesa e proteção de saúde. No texto Constitucional de 1946, no Artigo 164, há uma norma de proteção que determina a obrigatoriedade da assistência à infância e à adolescência e amparo a famílias numerosas. Na Constituição de 1967, a lei instituirá a assistência à maternidade, à infância e à adolescência. Em 1969, a Constituição a lei para proteção de crianças e adolescentes, justificadas em detrimento das condições familiares no contexto da época e, assim, mereciam a assistência a maternidade, infância e adolescência e a educação de excepcionais, conforme afirma Coelho (1998).

A infância, antes de se tornar alvo de atenção estatal, foi tratada de diversas maneiras, da caridade à crueldade e a sua relação com a família, igreja e com o Estado reproduziram na ordem religiosa e moral uma cultura de dominadores e dominados. Mas a forma que as políticas sociais, a legislação, a Assistência Social e o Estado vem tratando-as contemporaneamente nos mostram que o que vem sendo feito é uma reprodução e manutenção das desigualdades sociais. Mas a atenção à infância ao longo dos séculos vem sendo alvo de interesse social, estatal e acadêmico. Foram criadas instituições, leis para ampará-las, houve um processo de (re)educação e foram gestados diversos tipos de atendimentos para minimizar a criminalidade e o abandono (RIZZINI, PILOTTI, 2011). O recolhimento em instituições de correção e educação para o mundo do trabalho gratuita e desqualificada, conforme elucida os autores seriam alguns dos instrumentos para a manutenção dessa desigualdade.

Mesmo com alguns avanços que apontam para proteção e promoção de direitos, a infância ainda estava longe de ser protegida pelo Estado. Era tratada no cenário brasileiro como desvalida e estava aos poucos trazendo uma ideia de novo direito, em que a educação viria com a punição. A criança era vista como um futuro homem que precisava de

transformações. A infância e adolescência viraram caso de segurança nacional, principalmente quando surgiu o Código de Menores.

Vimos que a polícia começa a tratar a infância e adolescência como forma de assepsia social, ou seja, recolhendo os mesmos das ruas e abrigando em delegacias longe da sociedade para não incomodar a paz social das camadas da elite e esta prática perdurou até a década de 80.

Veamos no próximo tópico quando começou-se a questionar o tratamento à infância e adolescência e quais avanços legais foram sendo inseridos no contexto de lutas populares e como continuou a atenção do Estado frente as problemáticas que perpassavam essas duas fases de vida.

2.2 Infância e Adolescência na Perspectiva de Direito, Rede de Proteção Social e a Assistência Social

Foi na década de 1980 que começaram vários questionamentos sobre a situação das irregularidades para com a criança e o adolescente, quando o número de 30 milhões de crianças eram abandonadas e marginalizadas neste momento, Rizzini e Pilotti (2009). A participação popular tornou-se efetiva a favor dos direitos da criança e do adolescente no tocante à reivindicação dos direitos. Surge o ECA em 1990. Sposati (2009, p. 13) afirma que:

a Constituição Federal (CF) brasileira de 1988, ao afiançar os direitos humanos e sociais como responsabilidade pública e estatal, operou, ainda que conceitualmente, fundamentais mudanças, pois acrescentou na agenda dos entes públicos um conjunto de necessidades até então consideradas de âmbito pessoal ou individual.

Esse novo olhar sobre a infância e a adolescência se dá a partir da inclusão de diretrizes na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovadas na Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989, que foi assinada pelo Brasil em 26 de janeiro de 1990 e estas diretrizes foram abraçadas pela Constituição Federal, para a promulgação do ECA(1990).

O Brasil, em relação a outros países, é um dos poucos que tem conselhos paritários, onde o número de participante é igual em todos e deliberativo, que toma decisão mediante consultas e reflexão. Em seguida, foi criado, em 12 de outubro de 1991, a Lei 8.242 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que é um órgão deliberativo e constitui parte da estrutura básica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, que está inserido na lei do Estatuto da Criança e do

adolescente no Artigo 88 da Constituição Federal. Integra um conjunto de atribuições da Presidência da República, bem como compete ao mesmo respaldado no seu Artigo 2º elaborar normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizar ações e linhas de atuação e as diretrizes estabelecidas nos Artigos 87 e 88 do ECA, bem como apoiar os Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e entidades não governamentais, avaliando tal política.

São diretrizes da política de atendimento à infância e adolescência: a criação de Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com caráter deliberativo e paritário de acordo com leis federais, estaduais e municipais. É tratado o atendimento inicial ao adolescente no tocante ao ato infracional, mediante integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social.

De acordo com o Portal da Secretaria de Direitos Humanos (BRASIL, 2016), dentro do Sistema de Garantia de Direitos, os Conselhos de Direitos e Tutelares desempenham uma função estratégica: a de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Como fruto de ações direcionadas do Estado e da sociedade civil organizada, a rede dos Conselhos Tutelares está em expansão e esse avanço, cabe dizer, é o reconhecimento de uma luta que vem antes de 1990, ano da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Esse traz em seu cerne o paradigma da proteção integral e que ainda impõe uma série de mudanças sociais, políticas e administrativas.

Sposati (2009) discorre sobre a política de Assistencial Social na Seguridade como mediadora ao acesso para outras políticas, como a política de proteção social, bem como sua importância em relação aos direitos sociais:

A assistência social inclusa na seguridade social significou a materialização dos direitos humanos e sociais, exigindo da assistência social como política a capacidade de formular conteúdos dos direitos do cidadão. E aí entendemos como se dá a importância da assistência social como política mediadora de direitos e facilitadora de acesso a outras políticas de proteção social (p. 19).

Portanto, a Assistência Social está inserida no campo de defesa dos direitos e dos riscos sociais que ameaçam a vida, sem qualquer distinção do sujeito. Ressalta ainda Sposati (2009):

O objeto de proteção socioassistencial se dá em três campos: *no campo de isolamento*, onde há ruptura de vínculos, exclusão e abandono. Todas essas expressões tornam as condições de vida agravadas, principalmente no tocante da infância e adolescência, bem como a velhice. O objetivo é melhorar a convivência familiar e social construindo afetividade, valores, evitando situações de violência que podem romper os vínculos. O segundo campo é o de *resistência à subordinação*, onde se expressa o medo, a coerção, privação de liberdade, falta de autonomia e dignidade. O objetivo é que a proteção socioassistencial busque a

emancipação, a liberdade do sujeito inclusive de emitir opiniões, como direito humano. O terceiro campo é o da *resistência à exclusão*, onde se expressa discriminação, estigmas e ofensas a igualdade, equidade e dignidade. O objetivo é construir o alcance da inclusão social e dar meios para igualdade e equidades nas relações sociais (p. 25)

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi um marco imprescindível nos direitos sociais, pois materializou um salto quantitativo ao implantar serviços socioassistenciais, mediante distribuição territorial. Também afirmou as responsabilidades dos gestores da política, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A PNAS de 2004 instituiu o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e garantiu conquistas na legislação jurídica brasileira, constituindo um grande avanço e marco ao longo desses anos. A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) reorganizou a política de Assistência Social quando assegurou a prioridade de atuação do Estado para prover serviços, benefícios, programas e projetos, concretizando as diretrizes da Constituição Federal de 1988.

Na Assistência Social, os impactos ocorreram com a edição da PNAS (2004) e quando se publicou a Norma Operacional Básica SUAS/2005, aprovadas nas resoluções do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) que criou o SUAS, um modelo de oferta de ações e programas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. A LOAS foi atualizada em 2011, pela Lei 12.435, à luz do marco do SUAS. Organiza a gestão das ações na área de Assistência Social sob a forma de sistema descentralizado e participativo (o SUAS) e tem como alguns dos seguintes objetivos afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos junto às ações ofertadas no âmbito do sistema com o objetivo de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e tendo, como base de organização, o território.

O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos Conselhos de Assistência Social e pelas entidades e organizações socioassistenciais. A Assistência Social se organiza pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que dispõe de um conjunto de serviços, programas e benefícios ofertados com o objetivo de contribuir para reconstrução de vínculos familiares e comunitários, atuando na perspectiva de defesa, fortalecimento e proteção dos direitos. Esses dois tipos de proteção são ofertados pela rede socioassistencial de forma integrada pelas entidades públicas e organizações vinculadas ao SUAS. Podemos conhecer as pessoas e famílias que podem ser atendidas nos programas e serviços do Sistema Único de Assistência Social e também receber orientações e encaminhamentos sobre como acessar direitos, benefícios assistenciais e serviços de outras políticas.

O Sistema Único de Assistência Social dispõe de serviços e equipamentos públicos de Proteção Social Básica - Centro de Referência de Assistência Social e o de Proteção Social Especial - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que compõem um conjunto equipamentos prestadores de serviços que visam promover e ampliar o acesso e cobertura de atendimento as necessidades sociais que competem à política socioassistencial. A rede de proteção social tem estes equipamentos situados em locais vulneráveis e em situação de exclusão, abandono, pobreza e, assim a proteção oferece seus serviços a quem dela necessitar, onde o CRAS atua na perspectiva preventiva e proativa e no fortalecimento de vínculos e, o CREAS, na perspectiva de violações de direitos.

De acordo com a Lei nº 8.742, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a Lei Orgânica da Assistência Social, põe o CRAS na oferta de Proteção Social Básica, como uma unidade pública municipal, com base territorial localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinando seus serviços, programas e projetos socioassistenciais numa rede articulada com a PNAS. O público a quem é destinado seus serviços são as famílias em situação de vulnerabilidade, beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF e Benefício de Prestação Continuada - BPC, incluindo mulheres e homens, crianças, adolescentes, pessoas idosas, e pessoas com deficiência.

Ainda conforme a lei, como unidade básica do SUAS, os serviços ofertados pelo CRAS são o PAIF- Programa de Atendimento Integral a Família, que trabalha realizando acompanhamento sociofamiliar, bem como faz a articulação com a rede local e com as demais políticas. Seu objetivo é possibilitar meios de desenvolver as capacidades e potencialidades, bem como fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Consiste no trabalho social com famílias, com a finalidade de fortalecer a sua função protetiva, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso aos direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo; e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem por objetivo promover espaços de convívio entre as comunidades, desenvolver relações de afetividade, bem como desenvolver a criatividade e capacidade das pessoas envolvidas, através de atividades socioeducativas.

Ainda conforme a lei acima, O CREAS oferta a Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo uma unidade pública de abrangência de gestão municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingências sociais, que demandam intervenções especializadas da Proteção Social Especial.

A rede de Proteção Social Básica e Especial possui suas respectivas equipes que são responsáveis pelo acolhimento e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, abuso sexual, violência, abandono e maus tratos, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil e muitas outras situações que envolvem a violação de direitos. A família é o pilar central para as ações de proteção desenvolvidas no âmbito do SUAS, pois o trabalho de fortalecer e proteger a matricialidade sociofamiliar contribuem para a diminuição de situações vexatórias de violências, violações e maus tratos, abandono e possivelmente possibilita aos indivíduos e a família maneiras de se socializar.

CRAS e CREAS são unidades públicas do Estado, instituídas no âmbito do SUAS, que possuem conexão com outras políticas públicas e que se articulam e coordenam na oferta de serviços e programas, projetos e benefícios da Assistência Social e, dentro deles, se encontram políticas voltadas para à criança e o adolescente.

Entendemos que o trabalho em rede articulado ao Sistema Único de Assistência Social com as políticas intersetoriais junto a outras instituições que promovem a defesa dos direitos são imprescindíveis para que o atendimento integral a criança e ao adolescente, junto às famílias seja devidamente efetivado.

Nunca se fez tão necessário como atualmente políticas públicas para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes de forma integral e articulada. O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária envolve a participação de vários poderes governamentais junto a sociedade civil e empresas internacionais, aglomerando subsídios e contribuindo para que o Plano fosse adequado a realidade brasileira e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme o SDH (2017):

constitui um marco nas políticas públicas no Brasil, ao romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e ao fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A manutenção dos vínculos familiares e comunitários – fundamentais para a estruturação das crianças e adolescentes como sujeitos e cidadãos – está diretamente relacionada ao investimento nas políticas públicas de atenção à família (p. 01)

Portanto, crianças e adolescentes precisam estar em seu contexto familiar protegidas pelo Estado, família e sociedade, que devem reconhecer, se responsabilizar e se mobilizar para fortalecer essa inserção familiar e comunitária se articulando com o poder público desenvolvendo ações intersetoriais via políticas públicas para garantia de seus direitos.

A história do Estado social brasileiro revela o funcionamento da Assistência Social como área de transição de atenções, sem efetivá-las como plena responsabilidade estatal e campo de consolidação dos direitos sociais (SPOSATI, 2009). São múltiplos os desafios que se apresentam a Assistência Social em sua herança histórica que até hoje encontra como empecilhos na sua prática profissional, que são pautados em ações filantrópicas e benevolentes de cunho conservador, na qual a transferência de responsabilidade do Estado para a sociedade civil vem camuflando os direitos sociais que estão na Constituição de 1988 e são convertidos em ações caritativas e assistencialistas.

Como falam Moraes e Carvalho (2016), quando o Estatuto adota a doutrina de proteção integral, que deve ter atenção a todas as necessidades de um ser humano para seu pleno desenvolvimento, se propõe a superar estigmas sobre a raça e condição social das crianças e adolescentes como objetivo de manter a universalidade destas categorias, diferentemente do que acontecia com os menores em situação irregular.

Em outras palavras: crianças e adolescentes tornam-se sujeitos de direitos mesmo que estejam em conflito com a lei. A doutrina de proteção integral do ECA traz a condição de crianças e adolescentes com sujeitos que devem ter seus direitos fundamentais garantidos por lei, pelo Estado, família e sociedade, em que a política do ECA deve ter caráter educativo, ao invés de assistencialista e repressivo, com medidas socioeducativas e com pena de privação de liberdade mediante flagrante ou ordem escrita. Agora se faz necessário uma rede de políticas de atendimento cuja articulação de ações e responsabilidades com os diversos setores da sociedade, podem garantir um possível enfrentamento sobre os problemas que perpassam a situação de infância e adolescência.

Na Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, consta como primeiro objetivo a proteção social à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, bem como o amparo às crianças e aos adolescentes. A proteção integral confere a Assistência Social um direito do cidadão e dever do Estado, que diferentemente da Previdência Social, não é contributiva. Deve atender a todos os cidadãos que dela necessitarem, tendo por objetivo a proteção, a redução e à prevenção da vida, dos danos e de incidência de riscos. É também uma política pública da Seguridade que, nos dispositivos constitucionais de 1988, vem passando por profundas transformações.

É importante salientar sobre a fragmentação que os usuários vem sofrendo com os serviços, bem como pelas condições de pobreza intensificadas pelo sistema capitalista e por um desmonte de direitos da política neoliberal e estas podem agravar a situação de vulnerabilidade social pois por comportar em seu ideário a seletividades das políticas sociais,

muitas crianças e adolescentes não podem acessar seus direitos e ficam mais expostas a riscos, abandono e desproteção.

Para que a influência de violência, vulnerabilidade e riscos deste contexto social não se potencializem na vida das crianças e adolescentes do nosso país, se faz necessário a adoção de um conjunto de medidas no Sistema de Garantia de Direitos, nos Conselhos Municipais, nos Conselhos Tutelares, nos equipamentos de proteção social da rede socioassistencial e do poder público para que seja facilitado o acesso aos direitos e as políticas públicas necessárias e, assim, despotencializem os efeitos deletérios das condições de subalternidade social, econômica e política dessa infância pobre principalmente.

Romper com as desigualdades, exploração e opressão se configura um desafio sempre atual para o acesso aos direitos sociais em marcos capitalistas. Faz-se imprescindível cada vez mais políticas sociais, controle democrático e presença de um Estado protagonista que garanta os direitos da sociedade civil.

Um dos principais desafios para a avaliação do acesso aos direitos sociais em uma sociedade, nos marcos do capital, está na efetivação de políticas sociais públicas com controle democrático. Significa a necessidade de realizar o debate e avaliar as ações que incidem sobre a relação Estado-Sociedade civil, tanto a partir das determinações estruturais hegemônicas, quanto das especificidades sócio-históricas da formação da sociedade brasileira (BRASIL, 2014, p. 15).

Alguns desses debates se iniciam na própria universidade, como protagonista social de difundir o saber existente. Na universidade temos a oportunidade de conhecer as pesquisas que revelam muitas violências e negligências aos direitos, em alguns casos pela inoperância de profissionais que não se comprometem em viabilizar as políticas que dispõem e isso nos faz questionar sobre o porquê da inoperância de muitas instituições, quanto ao cumprimento deste trabalho:

Sabe-se que a Universidade desempenha um papel significativo na história da democratização das políticas em geral, tanto pela organização de movimentos sociais como pelas pesquisas que apuram e denunciam as "ausências, omissões, violências" perpetradas pela inoperância de instituições e, até mesmo, pela ausência de políticas setoriais e de comprometimento dos técnicos responsáveis, e da sociedade como um todo, com a questão social (TAKASHIMA, 1998, p. 30).

Quando falamos de cidadania, muitos(as) usuários(as) das políticas públicas não são vistos(as) como sujeitos de direitos, mas de carências e ficam à mercê de um processo seletivo por avaliação socioeconômico ou quando possui alguma necessidade emergencial: sem estudo, sem teto, sem comida, para ser considerado cidadão ou não e, receber o serviço socioassistencial. Veronese (1997) afirma que para ser cidadão é imprescindível que desde a gestação já existam condições materiais, psicológicas e nutricionais à condição humana em desenvolvimento. Em outras palavras, o que torna também crianças e adolescentes capazes de

se desenvolver e exercer sua cidadania é o acesso a bens e serviços públicos como educação, saúde, habitação, lazer, etc.

Entretanto, o que muitas vezes ocorre nas instituições são processos seletivos que deixam a margem muitos(as) usuários(as). O que deve ser feito é compreender que esta pessoa já é cidadã e sujeito de direitos e, que o profissional não deve estar ali para controlar as inclusões, enquadrar e tornar um cidadão por meio de um serviço e sim porque reconhece que o indivíduo está ali exercendo sua cidadania de reivindicar o que lhe é garantido por lei. Seria isto também outro impasse para a concretização do acesso ao direito:

o indivíduo passa a ser visto como "cidadão" por ser portador de algo como carência, (a fome, ausência de casa), e não porque seu direito é ter garantida a comida, casa, etc. Não se trabalha com a lógica das certezas/garantias, mas de controle/avaliação do mérito para enquadrar/excluir (SPOSATI, 1992, p. 15).

São muitos os problemas para efetivar a cidadania de crianças e adolescentes, que vão desde falta de informação, desigualdade socioeconômica e geoespacial, ausência de consciência da população que se agrava com a pouca divulgação e ausência de um aparato institucional que preste assessoria jurídica:

Nessas circunstâncias, as garantias universais de direitos e de cidadania constitucionalmente garantidos ficam inviabilizados e cada vez mais intensifica-se o processo de exclusão social. Ampliar o espaço do estudo sócio-econômico que transcenda os critérios de elegibilidade pré-estabelecidos e buscar regras mais flexíveis e justas, é um grande desafio para o Serviço Social (TAKASHIMA, 1998, p. 34).

Faz-se necessário entender como se articula, a rede de proteção socioassistencial junto aos órgãos e entidades representativas de proteção a criança e do adolescente para garantia dos direitos, sabendo que muitas vezes seus direitos são violados e, em face da política neoliberal, o acesso aos direitos é cerceado, bem como são frutos de contradições da relação capitalista que produz e reproduz as relações sociais na divisão sócio técnica do trabalho e agudizam as expressões da “questão social” e suas manifestações de pobreza, problemas políticos, econômicos e sociais.

No próximo capítulo veremos como esses problemas gestados por essa política dentro do sistema do capital impactam nas políticas sociais e dificultam a comunicação destas, bem como reproduzem outras problemáticas que empecilham o acesso aos direitos de crianças e adolescentes no município de Sousa-PB, o que chamamos de desafios posto a intersetorialidade e ao trabalho em rede. Ao fim, elucidaremos se ocorre ou não proteção social a estas duas categorias e as fragilidades que se apresentaram no processo investigativo.

CAPÍTULO III

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL: PARTICULARIDADES DA CIDADE DE SOUSA-PB

Neste capítulo trataremos da pesquisa de campo a partir de considerações sobre as particularidades da cidade de Sousa-PB. Buscaremos verificar se há articulação, ou não, do Conselho Tutelar local com a política de Assistência Social para defesa, garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Este problematiza a organização da Assistência Social no município, como uma política partícipe do processo de defesa dos direitos de crianças e adolescentes dentro das instituições referenciadas no capítulo anterior e a atuação do Conselho Tutelar, para analisar se ocorre ou não a proteção social a partir de reflexões e experiências dos(as) profissionais entrevistados(as). É nessa perspectiva que a pesquisa se debruça com objetivo de apresentar debates que atentem para a totalidade e particularidades que o próprio tema elucida. O trabalho de campo, neste sentido, foi dificultoso em face das mudanças políticas de uma recente eleição e fase de transição de cargos, no período entre 2016 e 2017.

Para a escolha dos entrevistados(as) tentamos elencar como critérios os(as) profissionais com maior experiência de trabalho no Conselho Tutelar e nos equipamentos de Assistência Social. Nesse último, aquelas foram os que tem ensino superior completo pertencentes à equipe de referência. Os(as) sujeitos(as) da pesquisa não serão identificados(as) para manter o sigilo ético exigido no processo de pesquisa e serão referenciados(as) de forma numérica e em letras, pela categoria a qual pertencem - gestor(a), conselheiro(a) ou técnico(a). Os números e letras foram escolhidos por sorteio.

As entrevistas realizadas foram gravadas para posterior transcrição e análise dos dados, valendo-nos do gravador de voz e um roteiro de entrevista, resguardando o sigilo ético e científico que o processo investigativo exige. Foi apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido que continham os objetivos da pesquisa e como serão utilizados seus dados, assegurando o compromisso ético do processo de investigação.

Ao todo foram entrevistados(as) 06(seis) profissionais. Na rede socioassistencial foram entrevistados 04(quatro) técnicos(as) e no Conselho Tutelar foram 02(dois)

conselheiros(as), pois 01 entrevista foi impossibilitada em função do sujeito não responder todas as perguntas. Na pesquisa não foi possível entrevistar a gestora municipal da Secretaria de Assistência Social nem os profissionais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por não estar funcionando em face da ausência de profissionais, que se deve também pela mudança de gestão.

Com relação ao perfil dos entrevistados(as), no Conselho Tutelar, ambos(as) concluíram o ensino médio. O tempo de trabalho na instituição está entre dois e três anos e já possuíram experiência em alguma escola ou instituição na área de crianças e adolescentes. Quanto ao que tange o perfil dos técnicos(as), foram entrevistados(as) 04(quatro) profissionais em que 03(três) são do sexo feminino e 01(um) é do sexo masculino, com idades entre 29 e 42 anos. Estão de 03(três) meses a 10(dez) anos trabalhando na política de Assistência Social. Dentre esses, 02(dois) possuem cursos de pós-graduação, 03(três) possuem vínculo efetivo e 01(um) possui contrato com a Prefeitura de Sousa. Dois concluíram graduação em universidades públicas e 01 na rede privada de ensino a distância.

No tópico a seguir, apontaremos algumas características da realidade local, nosso recorte de análises e, abordaremos alguns conceitos da Proteção Social Básica e Especial, para que o leitor possa visualizar como estão funcionando os equipamentos da rede socioassistencial no município de Sousa- PB.

3.1 Realidade Local e a Proteção à Criança e o Adolescente

Neste tópico vamos tratar sobre a organização das instituições responsáveis pela garantia dos direitos da criança e do adolescente na cidade de Sousa-PB, trazendo a(o) leitor(a) alguns dados informativos dessa realidade local e relacionando com o conteúdo já fomentado ao longo deste trabalho. Vamos focar na compreensão do papel do Conselho Tutelar e da Assistência Social partindo da fala dos sujeitos da pesquisa e mostrar se há ou não proteção à criança e o adolescente numa perspectiva intersetorial revelando as particularidades do município de Sousa-PB. Para tanto, é necessário primeiramente falarmos como se organiza a Assistência Social no referido município.

De acordo com a Lei Complementar nº 137, de 01 de junho de 2015, dispõe em seu Artigo 1º, que o Sistema Único de Assistência Social Municipal – SUAS/M de Sousa – PB é um sistema público com comando único, não contributivo, descentralizado e participativo, que organiza e normatiza a Política Municipal de Assistência Social e está sob o comando da Secretaria Municipal de Assistência Social, articulando os serviços, programas,

projetos e benefícios da rede de proteção social de Sousa. Outro ponto que merece nossas considerações é o SUAS municipal, pois de fato, só há um único SUAS, que é Nacional, descentralizado e participativo.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Sousa tem como objetivo promover a inclusão social, reduzir as desigualdades e garantir o acesso aos programas, serviços e benefícios socioassistenciais promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, avaliando o impacto das políticas sociais e seus benefícios sobre a realidade sócio-econômica da população atendida. Conta com profissionais das áreas de Direito, Serviço Social, Psicologia, Educação, entre outras, as quais complementam as ações da rede de Proteção Social Básica (CRAS) e Especial (CREAS).

Dentre os programas, benefícios e serviços socioassistenciais realizados, a concessão e encaminhamentos pela Secretaria de Assistência Social, onde estes são elencados, dentre muitos: emissão de carteira de identidade, carteira do idoso, passe livre, Programa Bolsa Família.

Há dois CRAS no município, um localizado no bairro Mutirão, que foi implementado em 2005 e, que atende 396 famílias até o presente momento. E outro no bairro do Alto do Cruzeiro, o qual foi contemplado em fevereiro de 2014 e já atendeu 146 famílias. Ambos atendem famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, beneficiários do Bolsa Família, Beneficiários de BPC (Benefício de Prestação Continuada), desenvolvendo potencialidades de vínculos familiares e comunitários, e do acesso aos direitos de cidadania. Entre as principais atividades desenvolvidas pelo CRAS estão: busca ativa, atendimentos e acompanhamento familiar; visitas domiciliares; oficinas e cursos; palestras socioeducativas; encaminhamentos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com grupos de crianças, adolescentes, pessoas idosas e mulheres.

Atualmente os serviços estão funcionando, mas há ausência de muitos profissionais pela mudança de gestão. O CRAS é composto em sua equipe de profissionais: coordenadores, assistentes sociais; psicóloga; pedagoga; orientadores sociais e facilitadores de oficinas. O CREAS deste município é composto por 01 (um) psicólogo, 01 (um) pedagogo, 01 (um) assistente social, 02 (dois) educadores sociais e 01 (um) advogado e dentre as famílias em acompanhamento, há 150 Adolescentes em conflito com a lei.

Conforme o Portal do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (2017), os serviços de Proteção Social Especial destinam-se a famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados. São serviços que requerem o acompanhamento familiar e individual. Os serviços de Proteção Social Especial tem estreita interface com o sistema de

Garantia de Direito, exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo e Legislativo.

Podem ser organizados com base local em municípios com maior incidência da violação dos direitos ou por meio de serviços de referência regional, coordenados e executados pelos Estados ou por intermédio de consórcios públicos entre os municípios. Na Proteção Social Especial estão previstos níveis de complexidade diferenciados: média e alta complexidade. Os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade são aqueles que oferecem atendimento especializado às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados nas situações em que os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, MDS (2017).

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade oferecem atendimento e acolhimento em serviços especializados nas situações de violação de direitos quando os vínculos familiares e/ou comunitários foram totalmente rompidos. A Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio também de serviços que garantam o acolhimento com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas (BRASIL, 2017).

O Credendo Vides foi fundado no ano de 2006. É um equipamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade que oferece o serviço de acolhimento institucional provisório para crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias e responsáveis encontrem-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. É constituído a partir da parceria entre Juizado da Infância e da Juventude, a Prefeitura Municipal de Sousa, a Curadoria da Infância e da Juventude da Comarca de Sousa, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar. Esse serviço de acolhimento institucional é de caráter suplementar e tem objetivo de acolher crianças e adolescentes enquanto a Justiça toma medidas sobre sua tutela, se vai reinserir no seio familiar, abrigá-la ou dispor para adoção.

O acesso ao serviço é por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar local. O Credendo faz parte da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, atuando na modalidade de Casa Lar⁹ ofertando atendimento a crianças e

⁹ O Serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um

adolescentes que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora do seu núcleo familiar de origem, visando a garantia a proteção integral a esses indivíduos. O acolhimento se dá como forma de medida protetiva aplicada pelo Conselho Tutelar ou Poder Judiciário. Está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e é público.

Entender que a proteção integral, a preservação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários que o ECA preconiza são fundamentais para o pleno desenvolver de crianças e adolescentes como cidadãos é minimamente compreender que se faz necessário investimentos em políticas públicas principalmente voltar atenção das ações ao núcleo familiar.

3.2. (Des)Articulações e (Des)Proteção à Infância e à Adolescência: O Trabalho do Conselho Tutelar e da Assistência Social em Sousa-PB

A Assistência Social foi reconhecida como uma das bases que compõe o sistema de Seguridade Social do país em 1988, com a Constituição Federal. Desde então, sua evolução passou por vários marcos para se regulamentar e materializar seus princípios.

Quando a Constituição Federal de 1988 afirmou que a assistência social era um direito de todas as pessoas, a luta por tirar esse direito do papel contou com três marcos até a instituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): a edição da Lei Orgânica da Assistência Social em 1993; a publicação, em outubro de 2004, da nova Política Nacional de Assistência Social (PNAS) onde foi definido o modelo de gestão para a nova política de seguridade social, o SUAS; e a publicação, em julho de 2005, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), que disciplina a gestão e a política de Assistência Social nos territórios e define os parâmetros para a regulamentação e implantação do SUAS (BRASIL, 2007, p. 01).

O Conselho Tutelar não é apenas um órgão fiscalizador ou “punidor” que está ali para “perseguir” a criança e o adolescente, mas que está para garantir, promover e proteger os direitos junto à rede socioassistencial. Assim, o CRAS e o CREAS devem se complementar com um trabalho conjunto que fortalece as ações profissionais e qualifica o serviço. O

grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas (BRASIL, 2009).

Conselho Tutelar tem como atribuição atender crianças e adolescentes em consonância com o Art. 98 da Constituição Federal – que traz a aplicação de medidas de proteção quando seu direito for violado ou ameaçado mediante ato infracional. É atribuição do Conselho Tutelar requisitar os serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança. “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei” (BRASIL, 2017, p. 01).

Seu objetivo é zelar pelos direitos de crianças e adolescentes e fiscalizar a família, comunidade e conta com o poder público para assegurar a efetivação de seus direitos cobrando de todos o cumprimento do ECA e da Constituição Federal:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e pressão (BRASIL, 2016, p. 01).

Em 2 de outubro de 1991 foi promulgada a Lei nº 8242, que criou o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), modificando assim os artigos 132, 139 e 260 do Estatuto, prevendo a escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares fosse estabelecida por lei municipal e realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, permitindo mandato de quatro anos e uma recondução mediante processo de escolha.

É importante destacar a compreensão dos operadores dos direitos da criança e do adolescente acerca do tema que perpassa esse objeto de estudo. Ao perguntarmos, primeiro, sobre as impressões do que seja criança e adolescente, destacamos os seguintes depoimentos:

A infância e a adolescência são períodos do desenvolvimento humano que necessitam ser protegidos para que aconteça o crescimento físico, moral, psíquico, espiritual. E esse período peculiar de desenvolvimento, que subentende que existe ainda uma fragilidade, que necessita de cuidados e ensinamentos para a formação completa, necessita ser assegurada com absoluta prioridade pelo Estado, família, comunidade, sociedade e poder público (TÉCNICO/A 4).

A criança e o adolescente depois do ECA passou a ter todos os direitos pois são indefesos e tem que ter proteção pela sociedade e família, principalmente pela família. Porque é ela que tem que ter cuidado, é onde começa a educação. (CONSELHEIRO/A 1).

À luz do ECA, e de outros parâmetros legais, perguntamos qual o papel do Conselho Tutelar nessa perspectiva da garantia de direitos. Foram várias as compreensões. Dentre estas podemos destacar que afirmaram que o Conselho Tutelar é de extrema importância para viabilizar direitos e para aplicar medidas preventivas. No entanto esse não pode assegurar como um todo a defesa dos direitos porque não depende unicamente dessa

única instituição mas sim de toda uma rede que trabalha em consonância com os direitos infanto-juvenis. Vejamos:

O conselho é um dos principais mecanismos na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Eu acredito que pelo fato de serem crianças e adolescentes, pela faixa etária e pela própria condição biológica, devem ter seus direitos garantidos pelo Estado na condição de esfera federal, estadual e municipal. O Brasil tem uma cultura de olhar com maus olhos para a criança e o adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente é muito mal visto. Seria preciso melhor trabalhar isso, pois vemos o ECA com viés de proteção a criança e o adolescente, mas não conhecemos a fundo como é o trabalho e os direitos da criança e adolescente. Com relação ao ECA, acho que algumas coisas deveriam ser revistas, mas o ECA é um avanço grande porque assegura direitos pra quem não pode reivindicar direitos. Então é bom que exista e o Estado assegure isso. A família e sociedade na perspectiva de direito não tem informação. As famílias não são educadas a seguir como manda a lei, o ECA. A população brasileira não tem conhecimento disso (TÉCNICO/A 1).

[Nós conselheiros tutelares] somos redes que trabalham conosco, que é fundamental o trabalho deles. Eles[os conselheiros] trabalham no aconselhamento, eles trabalham o social, com conflito familiar, com problemas psicológicos. Também são guiados, seguidos e assistidos por profissionais, eles tem equipes de visita a família. Um trabalho muito bom (CONSELHEIRO/A 2).

O conselho tutelar é um órgão de extrema importância, pois é aquele que vai assegurar a criança e o adolescente para que seus direitos sejam efetivados e também cabe aplicar as medidas protetivas. Com relação ao CRAS e CREAS acho que é um trabalho mais voltado para a família como um todo e é nesse acompanhamento que a gente vai encontrar as situações que envolvem crianças e adolescentes, situação de violência, abuso, negligência que venha afetar esses direitos e, tentar trabalhar com a família de acordo com as especificidades do CRAS (TÉCNICO/A 3).

O conselheiro faz um complemento de proteger os direitos violados e por todos que o arroteiam e aquilo que for violado. Sentimos muita dificuldade e todos que trabalham em parceria, porque a sociedade não sabe direito o papel de um conselheiro tutelar e misturam, pois acham que somos pra dar ordem ou fazer medo e assustar mas nós somos pra proteger as violações e fazer os encaminhamentos as instituições competentes. Confundem as atribuições, pois a gente encaminha e defende, nós não executamos. Nós protegemos e requisitamos e as pessoas confundem pois pensam que executamos (CONSELHEIRO/A 1).

A maioria compreende o Conselho Tutelar como instrumento viabilizador de direitos de crianças e adolescentes. Mas os depoimentos revelam a necessidade da sociedade de compreender isso, pois muitas vezes o Conselho é demandado para questões que não são de sua natureza.

De acordo com o artigo 136 do ECA, as atribuições do conselheiro são de atender e aconselhar pais ou responsáveis; requisitar serviços nas áreas de assistência social, saúde, educação, trabalho, segurança, fazer encaminhamentos diversos. Neste caso, como exposto em um dos depoimentos acima, não compete ao Conselho “amedrontar ou dar ordens à criança e o adolescente”, cabe aos pais após receber as devidas orientações arcar com a

responsabilidade também de proteção e educação de seus filhos. Mas não somente aos pais, pois esta responsabilidade também é responsabilidade do Estado e da sociedade.

Uma das dificuldades no trabalho em rede é a falta de entendimento da população sobre as competências do Conselheiro Tutelar, atribuindo a estes a função de amedrontar a criança e o adolescente, o que neste caso se torna inviável pois não compete ao conselheiro tutelar papel ameaçador. Muitas pessoas desconhecem o que reza o ECA. Mesmo que vejam o Estatuto como um avanço de direitos para crianças e adolescentes, muitas vezes a própria família e sociedade não conhecem como trabalham os profissionais, tão pouco os direitos garantidos por lei e procuram as instituições por motivos banais.

Isso nos remete a pensar que além do trabalho articulado que é extremamente necessário para fortalecer e potencializar os serviços de proteção social e a viabilização de direitos é importante uma articulação também entre todas as instituições para divulgação de informações das competências de cada uma delas e do papel de seus respectivos profissionais para/com seus(suas) usuários(as), com o objetivo de facilitar o acesso aos serviços e o acionamento dos aparelhos institucionais de acordo com a necessidade de cada um(a). A exemplo de ações como promover palestras, mobilizações, espalhar cartazes, ir as rádios.

Percebemos que os(as) entrevistados(as) sabem do compromisso que tem de proteger crianças e adolescentes. Reconhecem a importância do Estatuto e do Conselho e expressam entendimentos que estão contidos nos parâmetros legais que apregoa o ECA, como a proteção quando há violações, a ação de encaminhar as instituições competentes.

Os entrevistados também falam da importância de zelar e proteger os interesses dessas duas fases da vida, entendendo-as como peculiares e em desenvolvimento, em que seus direitos devem ser assegurados pela família, sociedade e Estado. Porém, centralizam a responsabilidade principal junto à família, o que muitas vezes nos parece uma certa descontextualização de alguns elementos estruturais que podem levar, por exemplo, à violação de direitos desse público alvo.

Não podemos afirmar que a família é a única instituição exclusiva para garantir a proteção a crianças e adolescentes. Devemos lembrar sempre do Estado como responsável pelas políticas públicas destinadas à proteção dessas para zelar pelo que é preconizado em lei. Vale ressaltar que o conselheiro, quando acionado pelo poder público, quando faz a visita domiciliar, recebe denúncias e faz encaminhamentos, está executando sim tarefas; portanto, existe execução de tarefa em seu processo de trabalho quando se encaminha, defende e requisita.

Assim como buscamos compreender como os entrevistados compreendem o papel do Conselho Tutelar, também pesquisamos as concepções nas falas dos sujeitos entrevistados no que tange à política de Assistência Social para proteção da criança e do adolescente, o papel profissional destes e as dificuldades de seu trabalho:

Dentro da política de Assistência Social com crianças e adolescentes, entendo que me compete proteger à infância e à adolescência e isso é uma tarefa extremamente desafiadora, tendo em vista os recortes de violência, drogas, explorações, problemas familiares que se apresentam nos dias atuais. Porém o nosso trabalho dentro do município de Sousa é se articular com profissionais de outras áreas e políticas, criando estratégias para orientar, atender, informar, encaminhar, sugerir mudanças a fim de assegurar a efetivação dos direitos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e do qual a criança e adolescente necessita em sua realidade (TÉCNICO/A 4).

Entendo que a rede socioassistencial vem dar proteção à criança e o adolescente desde que ele esteja em um estado de violação de direitos (CONSELHEIRO/A 2).

O que há de mais necessidade é explicar o nosso trabalho e como funciona este trabalho porque está associado à ideia de caridade. As pessoas acham que somos coitadinhos. Eu acho que o Serviço Social devia se mostrar mais e suas funções e atribuições serem explicitadas a população, porque estamos vinculados a ideia que Serviço Social é do Bolsa Família, direitos humanos. Que a gente só acolhe bandido ou que somos pra proteger bandidos no Centro de Educação de Adolescentes - CEA. A gente é muito mal visto, pois a regulamentação da profissão é recente, confunde. Nós sabemos o que o enfermeiro faz, o que o professor faz, mas não sabemos o que o assistente social faz. E o que o assistente social faz na área de criança e adolescente, na mente das pessoas é caridade, pra juntar roupa e doar nos abrigos. As pessoas não sabem os direitos que tem. Porque o professor reconhece o problema, os direitos, mas a raiz do problema que está comumente na família quem pode detectar é o assistente social, porque o aluno está agressivo, porque não rende nas notas, quem vai a campo buscar informações é o assistente social, por exemplo. Portanto a política de assistência é importante para detectar a fundo os problemas que perpassam as famílias e a vida de crianças e adolescente e facilitar o acesso as outras políticas e programas sociais (TÉCNICO/A 1).

O papel do assistente social é importante demais. Nós conselheiros fazemos o mesmo trabalho deles de proteção e de assistência, temos que andar de mãos dadas, fazer um só trabalho junto com o assistente social porque nós acabamos fazendo trabalho de psicólogo, conselheiro, assistente social, de mãe. Nós conselheiros deveríamos ter uma equipe com assistente social com a gente fazendo um relatório, estudo social, pois sabemos pelo CRAS e CREAS da dificuldade das altas demandas da rede socioassistencial, a gente trabalha só com as redes e a gente acaba fazendo o relatório, pois trabalhamos com lei, e com muita dificuldade a gente consegue (CONSELHEIRO/A 1).

Posteriormente a estas falas percebemos que os(as) profissionais entendem sobre os procedimentos necessários que competem aos Assistentes Sociais minimamente, para defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, traçando estratégias e se articulando com as demais políticas, buscando fazer mediações com a família, adotando uma postura investigativa para superar os desafios postos a realidade que perpassam a vida destes. Mas nem todos falam da sua importância com o poder público, com o trabalho com as famílias,

com sua importância no âmbito investigativo da pesquisa, da visita domiciliar, do acompanhamento, da assessoria.

Ainda segundo a fala dos(as) entrevistados(as), é que, assim como o papel do(a) conselheiro(a) tutelar, as pessoas não entendem o papel do assistente social, atribuindo a sua profissão o viés caritativo, como a profissão do “Bolsa Família”, defensores de “bandidos”.

A profissão ainda está arraigada a sua gênese, no teor de ajuda e benevolência de quando se gestou nas bases caritativas da igreja. Isto confunde suas atribuições, pois criticamente falando, para fazer ações de caridade não requer a necessidade de um processo de formação contínuo como o(a) assistente social tem. Nos depoimentos ainda se revelam afirmações de senso comum de que qualquer pessoa pode ser Assistente Social, quando apontam desenvolver atividades que competem ao profissional de Serviço Social, como elaboração de relatórios e de proteção.

Em geral, foi ressaltado em processo de entrevista a falta de informação ou informação distorcida, quanto ao papel que cada profissional desempenha, seja na rede socioassistencial, seja no Conselho Tutelar e, a dificuldade do usuário de acionar a instituição por ser leigo dos direitos que o confere acaba sendo um desafio no trabalho dos profissionais:

Desta forma, pode ser possível um novo engajamento de atores sociais de diversas orientações em amplas ações de esclarecimento e debates sobre as condições reais da infância e juventude no país, evitando quiçá, os equívocos causados dentre outras coisas pelo desconhecimento e da valorização das relações individualistas egoísticas tão presentes no mundo moderno. Considerar-se-á a peculiaridade dos seres em desenvolvimento e da situação de desenvolvimento precário de relações sociais emancipadoras frente às do capitalismo senil brasileiro (PAULA, 2011, p. 33).

No caso do assistente social, lutar pelo acesso aos direitos, realizar visitas domiciliares, elaborar relatórios e realizar entrevistas, acompanhamento sociofamiliar com as famílias e crianças e adolescentes para fortalecimento de vínculos e prevenção de sua ruptura; faz parte de algumas das suas muitas competências, que exigem a necessidade de serem explicitadas a população. Sendo campo de atuação do(a) assistente social e também de mediação.

O(a) assistente social tem suas funções específicas como a visita domiciliar, acompanhamento familiar e a entrevista social. Através destes instrumentos, o(a) profissional poderá averiguar e emitir documentos que possam subsidiar as esferas do poder público a visualizar uma parcela da situação de crianças e adolescentes em seu contexto familiar, acionando e encaminhando as políticas públicas e instituições pertinentes com um maior respaldo teórico-metodológico sobre as inúmeras políticas que perpassam a realidade daquela criança e/ou adolescente em determinado contexto social e familiar.

É um(a) profissional comprometido(a) para lutar pela construção da cidadania até chegar a um caminho de exercício de seus direitos. São muitos os desafios que se colocam frente às questões de crianças e adolescentes e no atendimento à família, seja pelo processo de exclusão social ou pela violência institucional.

Necessitamos de medidas que envolvam várias áreas profissionais para eliminar as desigualdades e universalizar os direitos instituídos legalmente e implantar mecanismos para inibir a evolução dessas desigualdades. No momento em que uma lei propõe a construção de democracia e cidadania, é preciso enxergar os fios invisíveis que perpassam o espaço na qual são operacionalizadas as políticas capazes de direcionar a uma cidadania.

Desta forma é preciso desmistificar a forma como ainda se concebe o Serviço Social, pois esta profissão é partícipe na viabilização dos direitos dentro dos equipamentos de proteção social, tem uma árdua tarefa para implantar medidas e soluções que deem respostas às demandas da população, da instituição e do próprio Estado.

Todo o processo de inclusão e/ou exclusão social que a criança e o adolescente sofrem pode decorrer de empecilhos postos ao trabalho profissional em cumprir as demandas, por falta de conhecimento das leis, do ECA, do funcionamento da rede socioassistencial, por um excesso de demanda institucional ou número insuficiente de funcionários para o porte do município que tem 65.000 mil habitantes e apenas dois CRAS e um CREAS:

O papel do Serviço Social na implementação de medidas para a solução dos problemas é desafiador, face aos novos paradigmas democráticos decorrentes da Constituição de 1988 e à necessidade de exercer a mediação entre a população demandatária, as Instituições e o Estado (TAKASHIMA, 1998, p. 30).

Outro ponto importante no processo de coleta de dados foi a afirmação implícita de uma necessidade de uma equipe técnica no próprio Conselho Tutelar, quando expressam a necessidade de um assistente social e psicólogo, justificado pela demanda saturada na rede socioassistencial que muitas vezes inviabiliza o atendimento dos(as) usuários(as) e o próprio Conselho Tutelar acaba desenvolvendo ações que competem a estes outros profissionais.

Também falou-se numa necessidade de profissionais que subsidiassem os relatórios sociais que são elaborados para encaminhar os(as) usuários(as) as demais instituições, do poder público e as dificuldades expressa dos conselheiros(as) quanto isto, que mais a frente é alvo de críticas e de uma necessidade de melhor elaboração desses documentos.

De fato, não podemos responsabilizar um só órgão ou uma só instituição pela sua atuação, pois entendemos que numa rede articulada para que todos os serviços funcionem são necessárias ações conjuntas dos diversos(as) atores que a compõem. Quando ouvimos as falas

de outros(as) entrevistados(as) sobre o trabalho do Conselho Tutelar, detectamos algumas insatisfações quanto à atuação de seus(suas) profissionais e desafios postos à intersectorialidade, no trabalho integrado, sobre a fiscalização e, na elaboração de documentos. Estes últimos, justamente, foram queixa de um dos conselheiros sobre a dificuldade de elaboração destes documentos, em que se apontou a necessidade de subsídios em profissional capacitado para isto. Segue abaixo, segundo os entrevistados, alguns pontos direcionados à atuação dos conselheiros tutelares:

O conselho não tem sido muito bom com a gente, porque joga a demanda e não vem fiscalizar. O conselho tutelar não manda documentos esclarecedores. Está muitas vezes sem histórico, sem situação familiar, muito mal relatado. Às vezes o ofício tem mais do que as demandas apresentam e quando a gente chega lá não é apenas aquilo ou não é tudo aquilo. Eu acho necessário ter essa comunicação de rede, porque as instituições não estão conversando entre si e isso quebra toda a prestação do serviço e inviabiliza cumprir uma demanda com qualidade. Às vezes o conselho aciona duas instituições com a mesma demanda, quando deveria acionar apenas as instituições que oferecem o serviço adequado aquela situação da família (TÉCNICO/A 2).

Na minha opinião não há trabalho integrado e nem em rede para garantia e efetivação dos direitos da criança e do adolescente por parte do Conselho Tutelar na cidade de Sousa, pois a rede é bastante defasada. É só essa questão mesmo de “jogar” trabalho, eles jogam pra cá, aí a instituição “x” às vezes joga pra outro serviço. Não há reuniões, não há então, trabalho integrado. Que eu acho assim que o desafio é o trabalho mais efetivo do conselho tutelar porque eu acho que os conselheiros tutelares não são capacitados pra isso. E o outro ponto é a conscientização da população sobre esses direitos que a população não conhece esses direitos, fica muito difícil trabalhar, pois eles não conhecem as políticas públicas e não sabem o que é política pública (TÉCNICO/A 3).

Eles estão a campo recebem denúncias, fazem as visitas. O trabalho do conselho é bacana, mas com relação à nossa instituição ele não tem sido bacana. Recebi aqui a mesma criança várias vezes e não tive mais resposta sobre a situação dela. Isso se chama preguiça de trabalhar e procurar a família da criança, começar uma ocorrência e não terminar, pois todas as ocorrências aconteciam em horário de almoço. Mas e depois do almoço, porque não vinha mais? Eles deveriam ser mais capacitados para isso, pois muitos ali estão eleitos por causa de partido político e não por competência. Os relatórios que me entregam aqui sempre dizem a mesma coisa e eu me pergunto se não é muita coincidência sempre a mesma justificativa. (TÉCNICO/A 1).

Essas críticas direcionadas ao Conselho Tutelar são ao trabalho em rede que é apontada como “defasada” e isto prejudicaria todas as ações das demais instituições. Segundo entrevistados(as), alguns(as) conselheiros(as) não estariam fiscalizando corretamente a demanda, mas estariam acionando duas instituições ao mesmo tempo para uma única ocorrência. Põem em questão a capacitação dos(as) profissionais para este trabalho na garantia de efetivar os direitos.

Neste ponto cabe-nos uma indagação sobre o que estaria dificultando o trabalho do Conselho Tutelar com os demais equipamentos da rede socioassistencial. Se seriam

condições objetivas e/ou subjetivas, se haveria uma fiscalização do Conselho Municipal de Direitos neste órgão, se há de fato, como os(as) entrevistados(as) apontam, uma “negligência profissional”, o que pode ser feito para que isto não aconteça e não seja mais um dos desafios postos à concretização da intersectorialidade.

Os(as) entrevistados(as) dizem que há repetência de casos sempre com a mesma justificativa em documento quanto à situação da criança e/ou adolescente e, que estão sempre inconclusos no que se refere às informações destes. Problematizaram que falta informações sobre o histórico familiar, que não há reuniões, nem documentos esclarecedores. Afirmam que a demanda fica de “instituição para instituição” e que não há trabalho integrado no município de Sousa, pois os(as) conselheiros(as) iniciam uma ocorrência e não a finalizam. Isso atrapalha outras instituições de darem respostas satisfatórias aos(as) usuários(as) do serviço acionado.

Apontou-se, ainda, que o motivo de estarem eleitos é por questões partidárias e alguns se posicionam em relação à questão desta forma de eleição que perpassa o processo de seleção dos conselheiros tutelares:

Na minha opinião eleição é errado. Não sei se está havendo a prova [escrita]. Mas falta capacitação de conselheiros antes da eleição. Vimos a falta de conhecimento das leis. Às vezes vai ser conselheiro porque diz que tem conhecimento da prática, trabalha em escolas. Mas não conhece o ECA. Não sabe nem o objetivo do ECA, nem do conselho e da política de Assistência Social dentro do Sistema de Garantia de Direitos. Também nem sabe relacionar a rede de assistência com essa política de criança e adolescente. Não sabe nem o que diz a lei (TÉCNICO/A 2).

Minha grande preocupação é o que é preciso pra ser conselheira tutelar. E eu questioneei a uma autoridade do poder público sobre quais os critérios pra ser conselheiro tutelar: eleito pelo povo e ser sem preparo algum? Dizem que existia a prova sobre Estatuto da Criança e agora não existe mais aqui em Sousa, vão arrancar a criança das mãos da mãe. Falta qualificação e preparação, procurar e investigar onde a criança foi encontrada, se há parentes na vizinhança, no CRAS mais próximo ao invés de jogar aqui. A nossa instituição vem sofrendo com a atuação do Conselho Tutelar. Os documentos são mal elaborados e não dizem “nada com nada” e quando dizem é sempre a mesma coisa, que a criança ficaria aqui até que os parentes fossem encontrados, mas depois não temos mais notícia do Conselho Tutelar. Existe também ranços políticos entres os profissionais das instituições. Tem muita preguiça. É de extrema utilidade o trabalho conselho tutelar e exige riscos. Mas quem se dispôr a fazer esse trabalho tem que ter capacitação, qualificação e conhecer o direito. Eu sugiro que para concorrer ao cargo de conselho tutelar houvesse pré-requisitos mas tem na lei e não é cumprido. Vem qualquer um e faz de qualquer jeito, e tem um problema político (TÉCNICO/A 1).

Observamos que os(as) entrevistados(as) encontram dificuldades no trabalho com o Conselho Tutelar em Sousa e põem novamente em questão a capacitação destes(as) profissionais sobre o conhecimento das leis e da própria rede socioassistencial. Afirmaram, também, que não concordam com os critérios de eleição e questionam a existência de uma prova sobre o Estatuto que era aplicada no município.

Também afirmou-se que deveriam ser exigidos, além de mais qualificação, um processo investigativo mais consistente que captasse os dados da situação da criança ou do adolescente para que as instituições não fossem penalizadas com informações incompletas.

Desta forma, buscamos compreender até aqui como ocorre a ação profissional e as fragilidades que perpassam a política da criança e do adolescente mediante a fala dos(as) sujeitos(as) entrevistados(as), para entender como se dá esse trabalho articulado em rede e as ações intersetoriais para a garantia e efetivação dos direitos desta política.

Percebemos muitas queixas, insatisfações, bem como vimos as diferentes compreensões e sugestões dos(as) entrevistados(as). Neste ponto, cabe-nos discorrer sobre a formação dos diversos atores sociais afim de mostrar que uma sociedade que respeite o direito infanto-juvenil, deve ser alvo de formações e capacitações profissionais contínuas:

Isso significa construir, no âmbito da sociedade e do Estado, um novo cenário na efetivação da política para a criança e para o adolescente, no qual as pessoas conheçam seus direitos e responsabilidades; as autoridades e gestores públicos se comprometam com a realização dos direitos humanos dessa população; no qual qualquer violação de direitos seja capaz de indignar todo e qualquer ser humano desse país; ninguém considere natural, ou fique indiferente, por exemplo, diante da baixa destinação de recursos para essa área nos orçamentos públicos em qualquer nível de governo, diante de conselhos de direitos ou tutelares que não funcionam ou funcionam precariamente, diante da exploração de crianças no trabalho, abuso e exploração sexual, das situações de abandono, da falta de uma oferta de educação infantil em quantidade e qualidade necessárias; entre tantas formas de negação e violação de direitos com as quais convivemos. Afirmar uma “cultura de direitos” para essa área em nosso país é, antes de tudo, contribuir para que toda a sociedade decida assegurar vida com dignidade para a população infanto-juvenil (BRASIL, 2014, p.25)

Precisamos de mais capacitações para os(as) profissionais que trabalham com os direitos de crianças e adolescentes e que se torne de interesse público ao ponto de ser indignante qualquer ato que venha violar os direitos deles em nosso país e ao ponto de não se naturalizar como algo comum qualquer ato de irresponsabilidade e (des)compromisso com essas. Não devemos nos conformar e cair numa dimensão fatalista da coisa em que nada se pode fazer, diante do funcionamento dos órgãos, diante do conhecimento e socialização das informações, diante da exploração que estas vivem seja física, laboral ou moral.

Chauí (1999) aponta que a formação social brasileira é marcada por relações sociais e políticas de caráter autoritário, hierárquico e baseadas em contatos pessoais que aprofundam desigualdades sociais e econômicas. O paradigma desta relação sociopolítica com laços de amizade também é presente na formação brasileira, sufocando o próprio direito e a própria autonomia institucional, sendo esses elementos frutos de uma formação social e de uma cultura política no Brasil que influencia a operacionalização dos direitos. Neste processo,

as políticas de crianças e adolescentes tornam-se reféns da “lógica do favor” na contramão do direito:

O paradigma da relação sociopolítica, nessa perspectiva, é o favor, a clientela e a tutela. O que também já foi apontado por Sérgio Buarque de Holanda (1995), em seu clássico “Raízes do Brasil”, no qual mostra que é muito presente na formação brasileira o acesso a bens e serviços a partir de vínculos de amizade, de camaradagem e de favor; e nunca por uma relação de direito, de autonomia no aspecto institucional (BRASIL, 2014, p. 27).

Esse tipo de relação, segundo Holanda (1995), predomina na gestão pública onde os(as) escolhidos(as) para exercer funções públicas serão selecionados(as) conforme a confiança pessoal que mereçam e não pelas suas capacidades. Na sociedade, percebemos instrumentos que reproduzem a ideologia dominante em espaços de poder, que acabam retardando o cumprimento dos direitos e dificultando a construção de uma ética, política e cidadania.

Esses elementos formação social, econômica e política no Brasil têm berço prolífero na política neoliberal que ataca os direitos sociais conquistados a duras penas, promovendo ajustes que empobrecem ainda mais os serviços já precarizados, transformando o que é direito em favor e reduzindo a participação estatal:

Aliado à cultura do atraso e às especificidades da formação social, econômica e política brasileira, o nosso país tem convivido, desde 1990, com as políticas de ajuste de orientação neoliberal, como respostas à crise mundial do capital. A adoção do neoliberalismo e o desmonte de direitos que tais políticas promovem vão de encontro às conquistas obtidas no âmbito dos direitos sociais na Constituição de 1988 (BRASIL, 2014, p. 32).

O cenário que vivemos hoje está repleto de contradições que, no campo da intervenção pública da sociedade brasileira, está historicamente situada como “cultura do atraso” como a política patrimonialista, educação elitista, naturalização da pobreza, sociedade preconceituosa e violência, principalmente com crianças e adolescentes. Portanto, o que nos é posto a questionar em termos mais objetivos trazendo para a realidade local é sobre o porque da existência de uma dificuldade para realizar um trabalho integrado e em rede? Qual o perfil apropriado que um(a) conselheiro(a) ou profissional do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deve ter para ser apto(a) e capacitado(a) para cumprir esses desafios postos a intersectorialidade? Os(as) conselheiros(as) tutelares realmente contribuem para a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes?

Este cenário nos põe em reflexão sobre o cumprimento dos direitos legais e da importância da capacitação dos(as) profissionais, o funcionamento das instituições e da própria política que rege e regula a autonomia profissional. Acreditamos que seria necessário

aprofundar mais as investigações sobre o que perpassa à política de criança e adolescente para saber se ocorre ou não proteção integral a essas.

Tendo em vista o processo de entrevista, os questionamentos acima nos remetem a entender que com os desafios postos à intersetorialidade das diversas políticas públicas e a atuação profissional, assim como as demais problemáticas levantadas estão comprometendo e causando um descompasso latente entre as outras instituições, que tem dificultado o atendimento das demandas e o acesso aos direitos na rede socioassistencial.

Contudo, o principal problema que detectamos aqui foi a ausência de diálogo em rede e algumas falhas profissionais, relatados em processo de coleta de dados. Após verificarmos as compreensões sobre o papel do Conselho Tutelar, sobre as concepções da política de Assistência Social, sobre as críticas direcionadas aos(as) profissionais do conselho e a forma como ocorre o processo de eleição, é necessário nos questionar, mais a fundo, qual seria o problema desta intersetorialidade em ser devidamente operacionalizada entre as diversas políticas e instituições.

Mediante o supracitado, veremos no próximo tópico e constataremos algumas passagens que pode nos direcionar a encontrar respostas para estes questionamentos que circundam a intersetorialidade e os desafios para sua efetivação.

3.3. Desafios Postos à Interseccionalidade

Crianças e adolescente não podem estar fragmentados quanto ao acesso aos serviços que lhe conferem. Seu atendimento deve ser integral e as políticas públicas que as atendem devem estar articuladas para garantir seus direitos e o pleno desenvolvimento social, cuja responsabilidade está nos atores sociais que assumiram o compromisso de promoção, proteção e defesa de seus direitos a convivência social. Um trabalho desarticulado pode comprometer a ação de interseccionalidade entre as políticas públicas e, conseqüentemente, fragmentar o serviço e o acesso dos direitos a quem se quer proteger.

Ações integradas são extremamente necessárias para potencializar o desenvolvimento de uma política pública que se direcione a construção de uma rede de atenção ao(a) usuário(a). Neste sentido, temos a interseccionalidade como uma ferramenta estratégica para essa construção, como aponta Pereira (2014):

[...] além de princípio ou paradigma norteador, a interseccionalidade tem sido considerada como: uma nova lógica de gestão, que transcende um único “setor” da

política social; e/ou uma estratégia política de articulação entre “setores” sociais diversos e especializados (p. 24 - os grifos são nossos).

A intersectorialidade é considerada também uma ferramenta que vem garantir cidadania. Alguns(as) participantes revelam que no município, mesmo com a defasagem no trabalho em rede e ausência de reuniões, tentam comunicar-se entre si para realizar a intersectorialidade, mesmo que de forma pontual. No processo de entrevista perguntamos o que os(as) entrevistados(as) entendiam por intersectorialidade e como ela ocorria no município de Sousa e foram relatados alguns dos desafios acima descritos, como o trabalho em rede nas instituições no município, bem como falta de reuniões para discutir melhores estratégias de ações:

É bem movimentado. Como te disse trabalhamos em rede. A gente recorre ao CRAS, ao CAPS e lá se você for ver tem crianças que passaram antes por nós. Quando surge a demanda a gente se encontra e conversa com o CREAS e CRAS. O caso chega, se for o caso, de encaminhar a esses órgãos a gente encaminha. São redes bem entrelaçadas, levamos o paciente lá e pronto (CONSELHEIRO/A 2).

Se há trabalho integrado eu desconheço. A intersectorialidade é o diálogo entre todas as políticas públicas, mas aqui em Sousa é parcial, pois se chegarmos com a demanda lá e explicarmos e eles virem que é urgente eles atendem, mas não há uma reunião dos diversos setores das políticas públicas e isso dificulta o nosso trabalho. O que ainda falta são reuniões concentradas e articuladas para discussão dos casos para estratégias e atendimento articulado possibilitando um melhor trabalho com às famílias. Uma das dificuldades é a grande e ininterrupta demanda, o que prejudica momentos de reuniões e discussões dos casos a serem atendidos. Falta também a aplicação permanente dos direitos e deveres preconizados pelo ECA por parte de alguns profissionais e agilidade da Justiça nos casos apresentados. O Conselho Tutelar tem papel, segundo o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, de zelar pelo cumprimento dos direitos destes. O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS tem a função de viabilizar o acesso aos direitos socioassistenciais e o Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS tem a função de construir um espaço para acolher as demandas específicas de ameaça o/ou violação de direitos (TÉCNICO/A 4).

A gente trabalha em rede, com as escolas, com a saúde. Também temos parcerias, com a polícia quando a gente liga eles sempre estão ali e temos uma segurança da polícia militar e civil para entrar na casa (CONSELHEIRO/A 1).

Eu entendo que intersectorialidade é o trabalho em rede das políticas públicas e os demais profissionais. É o trabalho integrado. E se fala muito nessa questão do trabalho em rede aqui em Sousa, mas pouco acontece, muito pouco mesmo. Só a questão de profissional mesmo, de conhecimento: o profissional da instituição tal me conhece, aí liga pra mim e explica o caso para facilitar, mas não há uma formalidade. Ao meu entendimento não há trabalho integrado, pois há uma quebra na rede. Não há reuniões (TÉCNICO/A 3).

A intersectorialidade é o conjunto de serviços de rede em que a instituição se integra a saúde, educação, a assistência social e que esses três serviços são essenciais. Isso tem que funcionar como um maquinário de um relógio para viabilizar o atendimento e os serviços a infância e adolescência, pois são políticas públicas extremamente necessárias e é isto que eu quero que aconteça aqui na instituição que trabalho (TÉCNICO/A 1).

De início compreendemos que os(as) entrevistados(as) sabem minimamente o que é intersetorialidade, mas a maioria aponta que na prática ela não acontece como de fato deveria. Outro fator revelado é que há uma confusão na compreensão do que ela é com “trabalho em rede” em que cada setor faz sua parte. A intersetorialidade está para além disso, pois é o trabalho articulado, dialogado com as demais políticas. Outros afirmam que trabalho em rede existe, que são feitos encaminhamentos e que há o contato com as demais instituições mas esta visão ainda está restrita e longe, de fato, do que é trabalho intersetorial.

Há quem afirme também que este trabalho em Sousa é parcial e só é atendida uma demanda em casos de urgência. Uma forma de saber da situação que perpassa a vida do(a) usuário é muitas vezes pelo contato informal de profissionais que se conhecem e repassam essas informações que não estão nos documentos ou estão incompletas. É relatado pelo(s) profissional(ais) a necessidade de reuniões para definir melhor estratégias. Também é descrito um excesso de demanda que dificulta também o atendimento, ausência de profissionais que apliquem as garantias fundamentais tais quais dispõe o Estatuto e que a Justiça dê uma resposta mais rápida aos casos.

É necessário e extremamente importante que estes equipamentos sociais tenham essa parceria de ação conjunta para efetivar a proteção social, principalmente no tocante as informações entre as redes, pois:

A interface, intersetorialidade, articulação entre as políticas passa então a ser um tema importante para essa pesquisa, já que as políticas setoriais por si só não solucionam tudo e necessitam se comunicar para identificar as necessidades da população e os benefícios que pode ou não oferecer. Neste sentido, a intersetorialidade na gestão pública significa adotar uma decisão racional no processo de gestão, cuja aplicação pode ser positiva ou não. Ela não pode ser considerada antagônica ou substitutiva da setorialidade, mas complementar, ou seja, deve-se realizar uma combinação entre política setorial com intersetorial, e não contrapô-las no processo de gestão (SPOSATI,2006, p. 134).

É neste sentido que reafirmamos que as políticas intersetoriais necessitam comunicar-se, para que se identifiquem melhores estratégias para solucionar as necessidades que se apresentam à população, sejam estas estratégias positivas ou não, mas que tenham em seu caráter ações complementares as demais políticas setoriais.

Para garantir a proteção social é necessário reconhecer os(as) indivíduos(as) como unidade complexa que comporta diversas necessidades e, para tanto, é imprescindível que uma articulação intersetorial das políticas sociais. A intersetorialidade é importante pelo fato de significar um entrelace entre os diversos setores sociais que promova mudanças na gestão, na execução e nos resultados das políticas públicas direcionando a uma ampliação de democracia e cidadania (PEREIRA, 2014).

O que se constitui como outro desafio posto à materialização da intersectorialidade é a precarização advinda da contrarreforma neoliberal que recai diretamente nas políticas sociais, impossibilitando que se efetive o modelo de proteção social tão almejado e conquistado constituicionalmente (BEHRING, 2008). Isso acontece ao passo que os serviços públicos se apresentam cada vez mais seletistas, fragmentados e quando os(as) profissionais que operacionalizam as políticas públicas se encontram em precárias condições de trabalho para atender os(as) usuários(as). Falar sobre o que de fato é intersectorialidade é percebê-la como uma ferramenta que vem aprimorar o conhecimento para resolução de um objetivo comum “a prática social compartilhada, que requer pesquisa, planejamento e avaliação para a realização de ações conjuntas” (PEREIRA, 2014, p. 23).

Na realidade do município de Sousa-PB percebemos que muitos profissionais tem uma dificuldade de realizar o trabalho intersectorial afirmando que as informações são repassadas informalmente, por amizade entre profissionais entre as instituições e a rede acaba ficando defasada. Isto compromete ações mais eficientes e impedem melhorias nos serviços prestados pelas instituições, pois:

A intersectorialidade supõe uma articulação entre sujeitos de áreas que tem suas especificidades e diversidades, portanto, experiências particulares para enfrentar problemas complexos. É uma nova forma de gestão das políticas públicas que está necessariamente relacionado ao enfrentamento de situações concretas. Supõe vontade, decisão, que tem como ponto de partida o respeito à diversidade e as particularidades de cada setor ou participante. Envolve, portanto, a estruturação de gestão que materializem princípios e diretrizes a criação de espaços comunicativos, a capacidade de negociação e também trabalhar os conflitos para que finalmente se possa chegar, com maior potencia as ações (YAZBEK, 2012, p. 98).

Os desafios que envolvem a rede socioassistencial e o Conselho Tutelar necessitam de um modelo de gestão mais eficiente que problematize as necessidades das instituições quanto às condições objetivas, a competência profissional dos atores sociais envolvidos na política de criança e do adolescente, uma maior divulgação dos serviços ofertados pelas instituições. Há necessidade de reuniões e criação de espaços em que toda a rede se comunique e forneça as informações e os subsídios necessários para efetivar os direitos, oferecendo capacitações contínuas, trabalhando as divergências e negociando as melhores soluções para potencializar ações e traçar estratégias para chegar a uma cidadania social, que no caso da realidade de Sousa-PB não se efetiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Falamos ao debruçar deste trabalho sobre o percurso metodológico crítico dialético que norteou nossa pesquisa com objetivo de mostrar como este método nos direcionou a captar as contradições que se apresentam a realidade, na tentativa de os relacionar com as problemáticas e desafios postos a intersectorialidade como fruto de um sistema capitalista e sua política neoliberal. Buscamos compreender dentro desta estrutura os liames que perpassam as instituições, os(as) profissionais e seus(as) usuários(as), supracitados(as) ao decorrer desta pesquisa.

Apontamos também sobre o momento sócio-histórico e legalista desde o período Colonial até os ganhos com a Constituição Federal de 1988, com o ECA e a LOAS, até chegarmos à realidade local do município de Sousa-PB, abordando a situação no tocante a intersectorialidade, concepções de trabalho em rede e entendimento dos(as) entrevistados(as) sobre os direitos de crianças e adolescentes para verificar se há, ou não, proteção social a essas duas fases da vida.

Abordamos, ainda, o reconhecimento de crianças e adolescente como sujeitos de direitos, em que Estado, sociedade e família tem o dever de zelar pela sua proteção e garantias fundamentais a esta fase tão peculiar. Tentamos mostrar os desafios que o Serviço Social como partícipe deste processo de luta para ampliação e acesso aos direitos, com o compromisso de desenvolver ações para atender as necessidades mais básicas de crianças e adolescentes em prioridade e que suas atribuições não devem ser confundidas.

Como estão as ações do Conselho Tutelar e a rede socioassistencial para a garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município de Sousa-PB. É uma das indagações que se buscou responder e por isso, sugerimos que os atores sociais envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos para promoção dos direitos da infância e da adolescência sejam mais engajados(as) no trabalho em rede e que muitos desconhecedores das leis e do próprio ECA sejam alvo de capacitações contínuas e passem por um processo de seleção mais rigoroso para que haja reflexos positivos no fazer profissional destes.

Que profissionais mais compromissados com as causas tenham a devida preparação e iniciativa. Sejam inseridos nestes espaços de luta pelos direitos de crianças e adolescentes e que haja uma fiscalização nas instituições quanto ao desempenho, ao trabalho, no processo de seleção e nas provas.

É responsabilidade de todas as instituições garantirem os direitos em toda a sociedade em seus diferentes níveis, seja de Justiça, no âmbito de políticas, serviços e programas, na educação, saúde, trabalho, lazer, assistência social, esporte. A disseminação dos direitos através da informação nos diversos espaços de conhecimento e discussão do saber, seja pela mídia, nas unidades de ensino, em eventos acadêmicos. Para tanto, é necessário que se superem essas fragmentações que encontramos no Sistema de Garantia de Direitos em prol de um projeto comum que objetive efetivar essas ações.

Uma intervenção eficiente se daria pela realização de uma articulação intersetorial, interinstitucional, intermunicipal. Isto é, um sistema garantidor de direitos deve ter por base um princípio norteador de ampliação em sua prática. Sua organização necessita de articulações intersetoriais e exige clareza dos papéis dos diversos atores sociais envolvidos nos direitos de crianças e adolescentes para desenvolver ações integradas e de forma estratégica sem se limitar a práticas e políticas setoriais.

A organização e as conexões desse sistema complexo supõem, portanto articulações intersetoriais, interinstâncias estatais, interinstitucionais e interregionais. Supõem também ausência de acumulação de funções o que exige uma definição clara dos papéis dos diversos atores sociais situando em eixos estratégicos e interrelacionados; integralidade da ação, conjugando transversal e intersetorialmente as normativas legais, as políticas e as práticas, sem conformar políticas ou práticas setoriais independentes (BAPTISTA, 2012, p. 188).

Essa articulação também requer que os profissionais desta rede tenham clareza de seus papéis e de que não podem efetivar objetivos de um projeto comum sem a complementaridade das demais instituições. É necessário, ainda, perceber o universo macroscópico que abrange toda a totalidade dos processos sociais e das estruturas capitalistas que intensificam as problemáticas nas políticas sociais, na qual está também a política da criança e do adolescente. Há uma dificuldade para que as políticas públicas dialoguem para que não se limitem a “suas caixinhas” setoriais. Tudo isto se configura como fruto de uma segregação e hierarquia das políticas sociais que impedem ações mais efetivas que garantam uma proteção integral.

É apenas através das lentes marxistas que podemos analisar esse contexto que norteia a realidade do município de Sousa que poderemos compreender, também, os limites e possibilidades que encontram as políticas sociais dentro de um movimento histórico que põe a intersetorialidade grandes desafios a sua efetivação. É imprescindível vincular as políticas sociais com fenômenos e processos determinados pelas transformações societárias particulares da realidade brasileira conservadora.

Muitas vezes o direito pode ser violado por falta de conhecimento, na forma de

agir, e conduzir a demanda, em face também da ausência de diálogo com a rede. Tem que se buscar informações técnicas. Consideramos que o que dificulta a articulação com o Conselho Tutelar e a rede de proteção social é a resistência ao trabalho conjunto.

Contudo a articulação com CRAS, CREAS, Credendo Vides minimamente acontece, mas com muitas fragilidades. Dentre essas, a maior é a comunicação intersetorial. Este desafio, assim como outros que se apresentaram ao decorrer do processo investigativo, devem ser superados por uma ação conjunta entre poder público e os diversos atores sociais que estão envolvidos(as) nas instituições que defendem e lutam para materialização dos direitos de crianças e adolescentes, para que os serviços estejam mais próximos da comunidade e extrapolem as paredes institucionais e não se limitem apenas em um setor.

As problemáticas que perpassam a política da criança e do adolescente que se manifestam em nosso lócus de pesquisa são as falhas no trabalho articulado, ausência objetivas e subjetivas para efetivar uma ação profissional satisfatória como, elaborar um relatório técnico esclarecedor, quando há fragilidade profissional por questões políticas, quando há incompreensões por parte da comunidade sobre o papel das instituições.

A realidade de Sousa não é diferente de outros municípios brasileiros. A rede de proteção social atualmente encontra-se com ausência de profissionais em alguns equipamentos e a demanda fica cada vez mais excessiva por parte da população local e outras regiões próximas à cidade que usufruem dos serviços destes equipamentos. A estrutura física adequada, ausência de transporte para realizar visitas, situações que envolvem risco para os(as) profissionais e uma desvalorização latente, já se revelam como outros entraves para o processo de trabalho e materialização dos direitos a quem se quer proteger.

A intersetorialidade é uma ideia que não se materializa de fato como deveria. Acontece apenas em uma forma individualizada de setor e, mesmo assim, se torna uma elemento de dificuldade, pois notamos que existem esforços para sua efetivação mas ainda há muitas fragilidades a serem superadas para que ocorra de fato e com maior amplitude e efetividade a proteção social e o diálogo em rede de forma intersetorial.

Este objetivo almejado encontra empecilhos, seja em detrimento das correlações de força, condições objetivas e subjetivas das instituições e dos(as) profissionais que a compõem, seja por motivo e “ranços” políticos, da ausência de investimento e do próprio teor da política neoliberal em que estão inseridos estes espaços.

Esta tendência é perceptível quando as pessoas reduzem o trabalho intersetorial à “cultura do encaminhamento”¹⁰ em que a demanda é “jogada” para outra instituição por entenderem que apenas ela é responsável pela resolução desta demanda, isto é, desresponsabilizando-se do atendimento conjunto que deve haver em rede em que cada instituição deve complementar os serviços da outra e dar prosseguimento a uma ocorrência. Dessa forma, acaba-se fragilizando a amplitude que tem a intersetorialidade nesse processo de trabalho entre as redes.

A intersetorialidade está posta como uma exigência central no tocante à gestão das políticas sociais e, requer ações em rede voltadas a necessidade da população. É um fenômeno novo que supõe a ideia de articulação, vínculos, relações e parcerias, bem como interdependência dos serviços para garantir atenção integral aos usuários/as (YAZBEK, 2012).

Por fim, este trabalho não se esgota aqui neste pequeno recorte da realidade social que mostra os desafios em que vivem crianças e adolescentes dentro de uma política perversa, nem ficará arquivado, nem se mostra o fim de uma etapa. Mas, é o início de um percurso profissional que traçamos comprometidos a dedicarmos-nos a sua expansão.

Porém, apenas com a graduação não poderemos captar todas as nuances que perpassam essa realidade conflituosa em nosso processo investigativo em face dos percalços de transições de gestão e porque a realidade impõe-nos mais rigor teórico, que será buscado em qualificações acadêmicas futuras.

Mas acreditamos que por partir de uma necessidade que emergiu do real e que merece toda atenção e desenvolvimento de estratégias e estudos para melhorias em seu funcionamento, requer um aprofundamento em pós-graduação com todo o alimento teórico-metodológico que aprimore, (re)construa e amplie o suprimento de nossos questionamentos.

O desafio está posto!

¹⁰ Termo usado na obra “Drogas e Proteção Social: os desafios da intersetorialidade”, (GONÇALVES e ALBUQUERQUE, 2016), para designar como o trabalho intersetorial é tratado em algumas instituições, de forma restritiva apenas ao tocante do encaminhamento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARIÈS, P. **História social da infância e da família**. Tradução: D. Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1978.

BAPTISTA, Myrian Veras. **Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 109, p. 179-199, jan./mar. 2012

BRASIL, **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br> > Acesso em 01/10/2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política acional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004a

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm> Acesso em 18 set de 2016

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm Acesso em: 18 set. 2016

BRASIL, Ministério da Saúde. **Atenção Psicossocial a Crianças e Adolescentes no SUS : tecendo redes para garantir direitos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público**. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: www.saude.gov.br/bvs Acesso em: 18 de set. 2016

BRASIL, **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, 2017: Proteção Social Especial**. Disponível em: http://www.mds.gov.br/suas/guia_creas/alta-complexidade Acesso em: 18 de set de 2016

BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos, 2009: **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/orientacoes-tecnicas.pdf> Acesso em: 18 de set de 2016

BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos, 2014: **Direitos da Criança e do Adolescente Defesa, Controle Democrático, Políticas de Atendimento e Formação de Conselheiros em Debate**. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/bibliotecavirtual/criancas-e-adolescentes/publicacoes-2014/pdfs/direitos-da-crianca-e-do-adolescente-1> Acesso em: 18 de set de 2016

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social, Disponível em :<http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Catalogo/Suas_-_Os_desafios_da_assistencia_social.pdf> Acesso em 20 set. de 2016

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social, 2010. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=panorama_municipal> Acesso em 20 set. de 2016

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social, 2016. Disponível em: <http://mdspravoce.mds.gov.br/assistencia-social/servicos-disponiveis/> Acesso em 21 set. 2016

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, 2017. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/suas/guia_creas> Acesso em 10 fev. 2017

BRASIL, Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2016. Fortalecimento de Conselhos. Disponível em <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/fortalecimento-de-conselhos/garantia-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>> Acesso em 21 set. de 2016

BRASIL, Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2016. Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/fortalecimento-de-conselhos/garantia-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>>

CARDOSO, Maria de Fátima Matos. **O Mundo das Relações Sociais frente às Novas Tendências Mundiais**. São Paulo: 1999, apostilado.

CFESS, 2015. **CFESS Reafirma Posição Contrária à Redução da Idade Penal e à Ampliação do Tempo de Internação**. Disponível em :<<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1162>> Acesso em 18 set de 2016

COELHO, Bernardo Leôncio, 1998. **A proteção à criança nas constituições brasileiras: 1824 a 1969**. Disponível em <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/390/r139-07.pdf>> Acesso em 20 set. de 2016

CRESS, Conselho Regional de Serviço Social, 2011: **Projeto Ético Político do Serviço Social**.<<http://cress-es.org.br/projetoetico.htm>>

CUSTÓDIO, André Viana. **Direito da criança e do adolescente**. Criciúma: UNESC, 2009.

IBGE, 2010, Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=extrema_pobreza> Acesso em 20 set. de 2016

FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **História social da infância no Brasil**. 5. ed., rev. e ampl São Paulo: Cortez, 2003.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2009A

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. – 6. ed. – 2ª reimp. – São Paulo: Atlas, 2009B

GONÇALVES, André Menezes; ALBUQUERQUE, Cynthia Studart. **Drogas e Proteção Social: os desafios da intersectorialidade**. 1ª edição. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2016.

GUERRA, Yolanda A. D.. **A dimensão investigativa no exercício profissional**. In: ABEPSS e CFESS. (Org.). Direitos Sociais e competências profissionais. 1ª ed. Brasília: Universidade de Brasília- UNB CEAD, 2009. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/C8pQHQOyl68c9Bc41x5Y.pdf> Acesso em: 31 de out de 2016

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. Acesso em 31 de dez de 2016

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 20ª ed. São Paulo: Cortez, 2011. _____. Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade. In: CFESS. Atribuições privativas do/a Assistente Social - Em questão. Brasília: CFESS, 2012.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. – 5ª. ed. - São Paulo : Atlas 2003

LAKATOS, E. M. **Metodologia da pesquisa**. SP: Atlas, 2004

MINAYO, M. C. D. S. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 29. ed – Petrópolis, RJ : Vozes, 2011

MORAES, Aparecida Fonseca; CARVALHO, Simone Ramos. **O Estatuto da Criança e do Adolescente e as Instituições: Consensos e Conflitos**, 2016. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:mzmamJwFtToJ:www.mackenzie.br/fileadmin/FMJRJ/coordenadoria_pesq/Revista_CADE/CADE_7/estatuto_crianca.doc+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br> Acesso em 21 set. de 2016

NETTO, J. P. **Introdução ao Estudo do Método de Marx**. 1. ed. São Paulo : Expressão Popular, 2011. _____. **Ditadura e Serviço Social** – Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 16ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NAVES, Rubens. **Justiça para crianças e jovens**. In: Práticas de Cidadania. Organização: Jaime Pinsky. São Paulo: Contexto, 2004.

PAULA, Renato de. **O Serviço Social na trajetória de atendimento á Infância e Juventude** / Renato de Paula: São Paulo, Brasil Social, 2001.

PAULA, Renato de & ANTUNES, Ricardo. **A representação social e antropológica da família em tempos de reestruturação produtiva**. São Paulo: Brasil Social.net. 2001, (apostilado e eletrônico).

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **A intersectorialidade das políticas sociais numa perspectiva dialética**. In: MONNERAT, Giselle Lavinias [et ali]. (Orgs.). A Intersectorialidade na Agenda das Políticas Sociais. Campinas, SP: Papel Social, 2014.

RAMOS, Fábio Pestana. **A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI**. In: PRIORE, Mary Del (Org). História das Crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2000.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar Crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 2ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, Graziela Eliana Costa. SILVA, Márcia Cristina Freitas. **De menor em situação irregular a sujeitos de direitos - histórico da assistência a criança no Brasil**. Revista de Humanidades, Tecnologia e Cultura. Faculdade de Tecnologia de Bauru, número 01 – volume 02 – dezembro/2011

SPOSATI, Aldaíza. **Os Mínimos Sociais . In II Conferência Nacional de Assistência Social — Anais**. Brasília-DF: Conselho Nacional de Assistência Social e Ministério da Previdência e Assistência Social. p. 110-115., dez, 1997. _____ **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: UNESCO, 2009. _____ **Pesquisa e Produção de conhecimento no campo do Serviço Social**. Revista Katálises. Florianópolis, v.10. _____ **Gestão pública intersetorial: sim ou não?** Comentários de experiência. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 85, p. 133-141, mar. 2006.

TAKASHIMA, Geney M. K. **O desafio do Serviço Social na construção da cidadania criança, adolescente e família**. In: Revista Katálisis, 1998.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: LTR, 1999.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Pobreza no Brasil Contemporâneo e Formas de seu Enfrentamento**. In: **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: nº 110, abril- junho, Cortez, 2012.

APÊNDICE 01**ROTEIRO DE ENTREVISTA – CONSELHEIRO, GESTOR, TÉCNICO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
UNIDADE ACADÊMICA
DE DIREITO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Este formulário é parte integrante da pesquisa intitulada “CONSELHO TUTELAR E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: elementos para compreender a defesa, a garantia e a promoção dos direitos de crianças e de adolescentes no Município de Sousa-PB”.

- Conselheiro/a Tutelar**
- Gestor/a da Política de Assistência Social**
- Técnico da Política de Assistência Social**

1. PERFIL BIOGRÁFICO

1. Data de Nascimento: ____/____/____

1.1. Idade:

2. Sexo:

Masculino

Feminino

3. Estado Civil:

Solteiro/a

Casado/a

Viúvo/a

Outros:

4. Escolaridade:

Ensino Fundamental

Ensino Médio

Ensino Superior:

Pós-Graduação:

5. Renda per capita:

5.1. Individual: R\$

5.2. Familiar: R\$

6. Tempo de trabalho na instituição (em anos / meses) (Conselho Tutelar ou na Secretaria de Assistência Social):

7. Experiências profissionais anteriores (em anos / meses) (descrever local e atividades)

2. CONSELHO TUTELAR E REDE SOCIOASSITENCIAL

Observação:CT = Conselheiro/aTutelar/ G = Gestor/a/ T = Técnico/a

1. O que você compreende por infância e adolescência numa perspectiva de direitos?(CT/G/T)
2. Para você qual o seu papel como (CT/G/T) para a proteção à infância e adolescência no município de Sousa-PB?
3. Quais são as principais demandas cotidianas no trabalho junto a crianças e adolescentes neste órgão/instituição? Descreva-as. (CT / G / T)
4. Na sua opinião, qual o papel do Conselho Tutelar na garantia dos direitos da infância e adolescência? Da mesma forma, qual o papel do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social)? (CT / G / T)
5. Na proteção e promoção da infância e da adolescência como ocorre o trabalho entre o Conselho Tutelar e o CRAS ou CREAS? Quais são os principais avanços e dificuldades nesse trabalho? (CT / G / T)
6. Na sua opinião, há um trabalho integrado em Sousa para a proteção à infância e adolescência, especialmente no que se refere ao Conselho Tutelar e à Política de Assistência Social? Discorra. (CT / G / T)
7. Como é a relação deste (Conselho Tutelar / CRAS / CREAS) com as demais políticas sociais e com o Sistema de Garantia de Direitos para a promoção e proteção à infância e adolescência de Sousa? (CT / G / T)
8. O que você entende por intersetorialidade? Como essa intersetorialidade ocorre em Sousa junto ao trabalho com crianças e adolescentes? (CT/G/T)
9. Cite três avanços e três desafios junto à política de proteção à infância e adolescência no município de Sousa.
10. Deixe sua opinião sobre o tema ao final. Observações da pesquisadora:

APÊNDICE 02

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O(a) Sr. (a) está sendo convidado (a) a participar da pesquisa “**Conselho Tutelar e proteção socioassistencial: elementos para compreender a defesa, a garantia e a promoção dos direitos de crianças e de adolescentes no município de Sousa-PB**”. A pesquisa tem como objetivo geral Compreender como se efetiva o trabalho articulado entre o Conselho Tutelar e a Política Municipal de Assistência Social para a defesa, garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente no Município de Sousa-PB. O estudo foi desenvolvido pela estudante Jéssica Fernandes da Silva Nascimento, do Curso de Serviço Social do CCJS, sob a orientação do Me. André de Menezes Gonçalves, caracterizando-se como Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

O pesquisador se compromete tratar com o devido respeito, procurando minimizar qualquer risco que possa ocorrer durante a pesquisa. Dessa forma, pedimos a sua colaboração, respondendo a uma entrevista sobre o tema acima proposto que deverá ser gravada se o (a) Sr. (a) concordar participar. Garantimos que a pesquisa não trará nenhuma forma de prejuízo, dano ou transtorno para aqueles que participarem. Todas as informações obtidas neste estudo serão mantidas em sigilo e sua identidade não será revelada. Vale ressaltar, que sua participação é voluntária e o (a) Sr.(a) poderá a qualquer momento deixar de participar deste, sem qualquer prejuízo ou dano. Comprometemo-nos a utilizar os dados coletados somente para análise do estudo e os resultados poderão ser veiculados através de artigos científicos e/ou revistas especializadas e ou encontros científicos, congressos e outros, sempre resguardando sua identificação.

Todos os participantes poderão receber quaisquer esclarecimentos acerca da pesquisa e terão liberdade para não participarem quando assim não acharem mais conveniente. Contatos e esclarecimentos da pesquisa com o Prof. Orientador André de Menezes Gonçalves e com a pesquisadora jessicahat@hotmail.com . Este termo está elaborado em duas vias sendo uma para o sujeito participante da pesquisa e outro para o arquivo do pesquisador.

Eu, _____ tendo sido esclarecido(a) a respeito da pesquisa, aceito participar da mesma.

Sousa, PB, _____, de _____ 2017

Assinatura do(a) Participante

Assinatura do Pesquisador